



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 4.753



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 48, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Extinguem-se os seguintes setores administrativos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com seus respectivos cargos, constantes do Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:

I - na Secretaria de Articulação Política:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- d) Diretoria de Articulação Política;

II - na Secretaria de Representação do Estado em Brasília:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;

III - na Controladoria-Geral do Estado, a Subsecretaria;

IV - na Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- e) Gabinete de Gestão do Desenvolvimento Regional;
- f) Diretoria de Administração e Finanças;
- g) Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;
- h) Superintendência de Habitação;

V - na Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- d) Diretoria de Administração e Finanças;

VI - na Secretaria da Cultura:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;

VII - na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Gabinete do Presidente;
- b) Gabinete do Vice-Presidente;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- d) Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Incorporam-se:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	17
POLÍCIA MILITAR	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	21
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	35
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DA SAÚDE	46
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	47
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	47
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	47
AGETO	47
IGEPREV-TOCANTINS	48
NATURATINS	48
RURALTINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

I - à Secretaria-Geral de Governo a Secretaria de Articulação Política e a Secretaria de Representação do Estado em Brasília, doravante denominada Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política;

II - à Secretaria da Infraestrutura a Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, doravante denominada Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

III - à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo a Secretaria da Cultura e a Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, doravante denominada Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

IV - à Secretaria da Educação a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, doravante denominada Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Parágrafo único. A incorporação de que tratam os incisos II e III deste artigo não alcança, respectivamente:

I - a Superintendência de Desenvolvimento Regional, que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, doravante denominada Diretoria de Educação Profissional, que passa a integrar a Superintendência de Programas da Educação Profissional, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 3º São renomeados:

I - a Secretaria de Defesa e Proteção Social, passando à denominação de Secretaria de Cidadania e Justiça;

II - o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, passando à denominação de Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Art. 4º A Superintendência de Irrigação e Drenagem e seus respectivos cargos em comissão, pertencentes à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, passam a integrar a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 5º A realocação dos setores administrativos e cargos remanescentes, resultante da incorporação de órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, se processa no Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, o qual - em relação aos órgãos mencionados no art. 2º desta Medida Provisória e à Controladoria-Geral do Estado - passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

§1º O cargo de Chefe do Escritório de Representação em Brasília tem prerrogativas, direitos e subsídio equivalentes aos de Secretário de Estado.

§2º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento:

I - pertencentes aos órgãos incorporadores de que trata o art. 2º desta Medida Provisória;

II - que, discriminados na forma do Anexo I a esta Medida Provisória, passaram a integrar os órgãos incorporadores com manutenção da denominação e símbolo outrora apresentados;

III - das unidades administrativas renomeadas na forma do art. 3º desta Medida Provisória.

§3º Os Anexos IV, V, VI e VII da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos II, III, IV e V a esta Medida Provisória.

§4º É reformulada a tabela de unidades administrativas básicas e complementares e respectivos cargos de provimento em comissão da Secretaria da Saúde, constante do Anexo II à Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passando a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária, em favor dos órgãos renomeados, resultantes da incorporação de unidades processada na forma desta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 7º O art. 12 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor, empregado ou militar cedido ao Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

§2º Nos termos do disposto no caput deste artigo, quando a nomeação se der para o exercício das funções de Secretário de Estado, o respectivo ocupante poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por sua remuneração ou subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão.” (NR)

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º É revogado o parágrafo único do art. 12 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 48, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

*ANEXO II À LEI 2.986, de 13 de julho de 2015.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
Denominação da Unidade		Denominação		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia do Escritório de Representação em Brasília	Básica	Chefe do Escritório de Representação em Brasília	DAS-1	1
Assessoria-Geral de Cerimonial	Básica	Assessor-Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	1
Secretaria Extraordinária	Básica	Secretário Extraordinário	DAS-1	2
Secretaria Extraordinária de Participação Social e Políticas de Governo	Básica	Secretário Extraordinário de Integração Social e Políticas de Governo	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Básica	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Ações Estratégicas	Básica	Assessor de Ações Estratégicas	DAS-4	2
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares	Básica	Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2
Gabinete do Vice-Governador				
Secretaria Particular do Vice-Governador	Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	2
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Básica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Gerência Administrativo-Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gabinete do Secretário-Geral de Governo e Articulação Política				
Gabinete do Subsecretário				
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Articulação Política	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Assessoria Especial de Articulação Política	Básica	Assessor Especial de Articulação Política	DAS-4	2
a) Gerência de Articulação Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração de Demandas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Articulação Institucional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Articulação Comunitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1

d)	Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Administração do Palácio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Serviço Aéreo		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Gabinete do Chefe da Controladoria		Básica	Secretário-Chefe da Controladoria	DAS-1	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento		Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a)	Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b)	Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Transparência e Combate à Corrupção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Auditoria e Fiscalização		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Auditoria em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Auditoria em Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Auditoria em Gestão Administrativa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Folha de Pagamento e de Pessoal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Obras e Serviços Terceirizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Tomada de Contas Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Avaliação e Controle da Gestão Governamental		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Orientação e Normas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Controle de Recursos Descentralizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Análise de Licitação e de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Controle do Gasto Público e Consolidação das Contas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas					
a)	Supervisão de Análise e Controle	Compl.	Supervisor de Análise e Controle	DAI-2	20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Gabinete do Secretário		Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário		Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento		Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a)	Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b)	Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c)	Assessoria Econômica	Compl.	Assessor Econômico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Normas e Legislação Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência do Plano Estratégico de Governo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência do Planejamento Setorial	Compl.	Gerente	DAI-1	1

c)	Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Políticas Governamentais para o Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Modernização da Gestão Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g)	Gerência de Gestão por Resultado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h)	Gerência de Monitoramento e Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Operações de Créditos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Captação de Recursos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Estatística Socioeconômica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Contas Regionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia da Informação		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento de Suporte		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Sistemas de Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Suporte Técnico e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Governo Eletrônico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Sistemas Informatizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Modernização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Regional		Básica	Superintendente	DAS-3	5
a)	Secretaria-Geral do CDR (Conselho de Desenvolvimento Regional)	Compl.	Secretário-Geral do CDR	DAI-1	5
b)	Gerência de Integração de Políticas Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	4
c)	Gerência de Planejamento e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	4
Superintendência de Irrigação e Drenagem		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gerenciamento do PRODOESTE		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Administração da UGP	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Irrigação e Drenagem		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência dos Distritos de Irrigação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Gabinete do Secretário		Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário		Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete		Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos		Básica	Superintendente	DAS-3	1
a)	Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Desapropriações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Assuntos Habitacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Operacional		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência Operacional e de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Capacitação aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Superintendência de Recursos Minerais	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Licitações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Manutenção e Serviços Gerais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Segurança do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Obras Públicas	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Projetos e Orçamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Medição de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Execução e Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Energia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos e Orçamento de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência Intermodal de Transporte e Infraestrutura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Medição e Fiscalização de Obras Intermodais de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Obras Intermodais de Transporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Construção e Manutenção de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Construção e Manutenção de Hidrovias e Portos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Construção e Manutenção de Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Operações de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Hidrovias, Portos e Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento Urbano	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Urbanos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio à Gestão Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura Urbana	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Mobilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Social Habitacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projeto Social Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Pós-Ocupação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Produção Habitacional e Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio Técnico a Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Básica	Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	2
a) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria Jurídica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Geologia e Mineração	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Mineração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Turístico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Operações Turísticas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Promoção Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio a Projetos Estratégicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pesquisas e Informações Turísticas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Capacitação de Empreendedores e à Exportação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Assistência à Microempresa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Distritos Industriais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Arranjos Produtivos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Atração de Investimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas de Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Científico e Financiamento Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação e Acompanhamento de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Difusão Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisa e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Cultura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Ação Cultural	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Formação Artística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Incentivo e Difusão Cultural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Eventos Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Patrimônio Material e Imaterial	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				
Gabinete do Secretário				
	Básica	Secretário	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação	Compl.	Secretário-Geral do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Gabinete do Subsecretário				
	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete				
	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Ouvidoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento				
	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria do Plano de Ações Articuladas	Compl.	Assessor do Plano de Ações Articuladas	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação				
	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Compras				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cotação de Preços e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Licitação				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças				
	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Administrativa				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Protocolo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Financeira				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Fundos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência Administrativa e Financeira para Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Benefícios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia e Inovação				
	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Redes e Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino à Distância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Dados e Estatística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Avaliação da Aprendizagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Sistema de Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Educação				
	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Suporte às Escolas				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Transporte Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Alimentação Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Educação				
	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria de Diversidade e Projetos Educacionais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Desenvolvimento da Educação Indígena	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Educação para a Diversidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação da Gestão Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Supervisão Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Planejamento Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Educação Integral	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desporto Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Educação em Tempo Integral	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Cultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Desenvolvimento Científico Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Esportes e Lazer	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Iniciação Esportiva	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Esportes Especializados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Unidades Esportivas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Desporto Escolar, Paralímpicos e da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Juventude	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Políticas para a Juventude	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Programas e Projetos para a Juventude	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Inclusão e Reinserção do Jovem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Mobilização e Articulação Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Programas da Educação Profissional	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Educação Profissional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Educação à Distância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Programas Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Profissional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Diretoria Regional de Educação	Compl.	Diretor Regional de Educação	DAS-4	3
b) Diretoria de Escola de Grande Porte	Compl.	Diretor de Escola	DAI-2	10
c) Diretoria de Escola de Pequeno Porte	Compl.	Diretor de Escola	DAI-3	50
SECRETARIA DA SAÚDE				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde	Compl.	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	DAI-1	1
b) Secretaria-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	Compl.	Secretário-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	DAI-1	1
c) Gerência de Ouvidoria do SUS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Auditoria	Básica	Auditor	DAS-4	1
Assessoria de Gabinete I	Básica	Assessor de Gabinete I	DAS-3	5
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAI-1	1
Assessoria Técnica de Gabinete	Básica	Assessor Técnico de Gabinete	DAI-1	1
Superintendência de Governança de Estratégias e de Integração	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Controle Logístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Integração	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Central de Termos de Referência	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Planejamento	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria do Escritório de Gerenciamento de Projetos	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Articulação para Gestão de Programas e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência Técnica do SVO	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência Administrativa da Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência da Sala de Situação de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Sanitária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento e Inspeção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Licenciamento e Regulação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Doenças Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de DST - AIDS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Imunização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Laboratório de Entomologia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Operações de Campo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Vigilância Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Saúde do Trabalhador	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Administrativa do LACEN	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência da Rede Laboratorial de Saúde Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência Técnica de Biologia Médica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência da Educação na Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologias Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão da Educação na Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Permanente, Ciência e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Profissional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
a) Gerência de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Contencioso	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência da Corregedoria da Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Demandas Judiciais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
a) Gerência de Procedimentos Administrativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Administração	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Transporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Redes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Patrimônio	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Engenharia Clínica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Unidades Próprias	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Técnica Regional Norte	Básica	Diretor	DAS-3	1
Diretoria Técnica Regional Centro	Básica	Diretor	DAS-3	1
Diretoria Técnica Regional Sul	Básica	Diretor	DAS-3	1
Unidades Descentralizadas				
a) Diretoria-Geral de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 1	DAI-2	6
b) Diretoria-Geral de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 2	DAS-4	9
c) Diretoria-Geral de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 3	DAS-3	4
d) Diretoria Técnica de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 1	DAI-2	6
e) Diretoria Técnica de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 2	DAS-4	9
f) Diretoria Técnica de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 3	DAS-3	4
g) Diretoria Executiva de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Executivo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
h) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 1	DAI-3	6
i) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 2	DAI-1	9
j) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
k) Assessoria Especial - Porte 3	Compl.	Assessor Especial - Porte 3	DAS-4	1
l) Diretoria de Enfermagem - Concentração de Serviços I	Compl.	Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços I	DAI-1	2
m) Diretoria de Enfermagem - Concentração de Serviços II	Compl.	Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços II	DAS-4	2
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Atenção Primária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ciclo de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Atenção Especializada	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Média e Alta Complexidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Rede de Atenção Psicossocial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência da CNCDO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/Central de Transplantes do Tocantins - CETTO	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II	Compl.	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação II	DAI-2	3
h) Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação I	Compl.	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação I	DAI-3	1
i) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	Compl.	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	DAI-3	1
j) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	Compl.	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	DAI-3	1
Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Auditoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria de Regulação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Regulação de Leitões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação de Consultas e Exames	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Técnica e Científica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Hemorrede	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	4
b) Gerência Técnica do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	3
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Recursos do SUS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência Fundo a Fundo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Prestação de Contas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Prestação de Contas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência da Central de Licitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Licitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Recebimento	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Compras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cotação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Distribuição	Básica	Diretor	DAS-4	1
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Básica	Assessor Jurídico	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência da Casa do Produtor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Convênios, Contratos e Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Agricultura Familiar	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Programas de Fortalecimento à Agricultura Familiar	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio ao Pequeno Produtor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fomento Produtivo à Estruturação das Unidades Familiares	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento Territorial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Crédito Fundiário	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Planejamento e Políticas para a Agropecuária	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Projetos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para a Pecuária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Pecuária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Biotecnologia Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para a Agricultura e Agronegócio	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Agroenergia e Florestas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Agricultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Fomento à Agroindústria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Agrometeorologia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologias Sociais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Sociobiodiversidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Abastecimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Agrotecnologia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento Tecnológico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Agricultura de Baixo Carbono	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Centros de Referência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para a Aquicultura e Pesca	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Aquicultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pesca	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Casa do Produtor	Compl.	Chefe da Casa do Produtor	DAI-4	20

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS**

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente	Básica	Vice-Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologia e Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Transporte, Manutenção e Combustível	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Inspeção Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Sanitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Vegetal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Delegacia Regional	Compl.	Delegado Regional	DAI-1	3
b) Chefia do Escritório Local	Compl.	Chefe do Escritório Local	DAI-5	17

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 48, de 30 de novembro de 2016.

"ANEXO IV À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Assessor Especial I	AE-1	87	1.000,00
Assessor Especial II	AE-2	82	1.100,00
Assessor Especial III	AE-3	105	1.200,00
Assessor Especial IV	AE-4	239	1.500,00
Assessor Especial V	AE-5	245	1.800,00
Assessor Especial VI	AE-6	147	2.100,00
Assessor Especial VII	AE-7	325	2.400,00
Assessor Especial VIII	AE-8	111	2.700,00
Assessor Especial IX	AE-9	36	3.000,00
Assessor Especial X	AE-10	211	3.300,00
Assessor Especial XI	AE-11	73	3.600,00
Assessor Especial XII	AE-12	90	4.200,00

"....." (NR)

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 48, de 30 de novembro de 2016.

"ANEXO V À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCA - 1	300,00	99
FCA - 2	350,00	80
FCA - 3	400,00	154
FCA - 4	450,00	161
FCA - 5	500,00	109
FCA - 6	600,00	170
FCA - 7	800,00	60
FCA - 8	1.000,00	70
FCA - 9	1.200,00	47
FCA - 10	1.600,00	54

"....." (NR)

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 48, de 30 de novembro de 2016.

"ANEXO VI À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO				
FUNÇÕES COMMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCPM-4	1	800,00
Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP)	5	FCPM-5	21	1.000,00
Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP)	5			
Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador do Núcleo de Controle Interno NUSCIN - (do CG)	1			
Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais ASEACRIM - (do CG)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI)	5			

Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG)	7	FCPM-6	28	1.200,00
Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)-	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPI)	5			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI)	5	FCPM-7	19	1.600,00
Diretor do Colégio Militar - (da DEIP)	5			
Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)	1			
Comandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante de Batalhão - (do CPI)	5			

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CCBMTO				
FUNÇÕES COMMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCBM-4	1	800,00
Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-5	11	1.000,00
Coordenador Pedagógico - (da DEP)	1			
Coordenador Administrativo - (da DEP)	1			
Supervisor de Acompanhamento e de Revisões	1			
Supervisor de Reparos	1			
Comandante da Companhia de Manutenção	1	FCBM-6	13	1.200,00
Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5)	2			
Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			
Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7			
Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP)	1	FCBM-7	5	1.600,00
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Delegacia Regional de Polícia Civil	13	FCSP-9	55	1.200,00
Chefia do Núcleo de Medicina Legal	13			
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	13			
Chefia do Núcleo de Genética Forense	3			
Chefia do Núcleo de Criminalística	13			
Função Comissionada da Segurança Pública - 1		FCSP-1	140	300,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 2		FCSP-2	120	350,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 3		FCSP-3	10	400,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 4		FCSP-4	7	450,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 5		FCSP-5	7	500,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 6		FCSP-6	5	600,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-7	5	800,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 8		FCSP-8	5	1.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 9		FCSP-9	2	1.200,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 10		FCSP-10	5	1.600,00

.....” (NR)

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 48, de 30 de novembro de 2016.

“ANEXO VII À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

CASA MILITAR				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Segurança do Hangar	1	FC-CASAMILITAR-1	2	1.200,00
Supervisor de Postos Fixos	1			
Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador	6	FC-CASAMILITAR-2	6	2.600,00

SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Delegado Regional de Fiscalização	12	FC-FAZENDA-1	12	1.200,00
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-2	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	110			
Coordenador Regional de Fiscalização	12			
Coordenador Regional de Arrecadação	12			
Coordenador Regional de Administração	12			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor do Escritório Regional	4	FC-JUCETINS-1	4	1.200,00

AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional	22	FC-ADAPEC-1	82	600,00
Chefe do Escritório Local	60			
Delegado Regional	8	FC-ADAPEC-2	8	1.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisão de Escritório Local	97	FC-RURALTINS-1	97	600,00
Supervisor Regional de Apoio	7	FC-RURALTINS-2	7	1.000,00

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Regularização Ambiental	2	FC-NATURATINS-1	14	600,00
Supervisor de Inspeção e Fiscalização	2			
Supervisor de Apoio Administrativo	10			
Supervisor dos Escritórios Regionais	6	FC-NATURATINS-2	6	800,00
Supervisor de Administração e Logística	2	FC-NATURATINS-3	7	1.000,00
Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação	5			

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional de Cultura	9	FC-CULTURA-1	9	600,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Presidência da Comissão de Licitação	1	FC-EDUCAÇÃO-1	11	2.600,00
Diretor Regional de Educação	10			
Supervisor de Unidade Esportiva	20	FC-ESPORTE-1	20	600,00

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte I	10	FCDS-1	34	300,00
Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III	24			
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte II	8	FCDS-2	20	400,00
Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV	12			
Chefe do Núcleo de Inteligência	5	FCDS-3	5	450,00
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III	8	FCDS-4	16	500,00
Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Cartório - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Unidade Prisional Porte I	24	FCDS-5	32	600,00
Chefe de Segurança do Centro de Atendimento Socioeducativo	1			
Chefe de Escolta do Centro de Atendimento Socioeducativo	1			
Chefe de Segurança do Centro de Internação Provisória	3			
Chefe de Escolta do Centro de Internação Provisória	3			
Chefe de Unidade Prisional Porte II	8	FCDS-6	18	800,00
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON	6			
Chefe de Unidade Prisional Porte III	8	FCDS-7	8	1.000,00
Chefe da Divisão do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	3	FCDS-8	4	1.200,00
Chefe da Casa da Mulher Brasileira	1			
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	4	FCDS-9	4	1.600,00

SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNÇÕES COMISSIONADAS		SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT	UNIDADE
Hospital Porte 1	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-I	6	900,00	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu – Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias – Juraildes de Sena Abreu; e) Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda; f) Xambioá;
	Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME	FC-ACCME-I	5	700,00	Hospital de Referência de: a) Arapoema; b) Arraias – Juraildes de Sena Abreu; c) Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda; d) Xambioá; e) Araguaçu – Tertuliano Corado Lustosa
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-I	18	700,00	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu – Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias – Juraildes de Sena Abreu; e) Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda; f) Xambioá;
Hospital Porte 2	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-II	18	1.100,00	a) Hospital Infantil de Palmas – Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; c) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional – Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; d) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional
	Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACPAI-II	36	900,00	a) Hospital Infantil de Palmas – Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional – Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto nacional;
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-II	72	900,00	a) Hospital Infantil de Palmas – Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional – Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional
Hospital Porte 3	Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SAADT	35	1.600,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas – Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaína; 2. Gurupi;
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II	FC-SCS-II	43	1.200,00	a) Hospital Geral de Palmas – Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaína;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II – do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-II	4	1.100,00	a) Hospital Geral de Palmas – Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaína;
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I	FC-SCS-I	27	1.100,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I – Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-I	4	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-III	89	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas – Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaína; 2. Gurupi.

ATO Nº 1.389 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000397-13.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES, inscrição 0220214831, 31º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Gestor Público, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.410.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e por aplicação analógica do disposto no art. 171 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

AFASTAR, a pedido,

SÉRGIO LEÃO de suas funções no cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, pelo período de 60 dias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Secretário-Geral: CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO

**PROCESSO Nº: 2016/09010/000228
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICO****ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos 22 dias do mês de novembro de 2016, reuniram-se os membros da Comissão Especial, nomeada pela Portaria SGG nº 66/2016, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas do Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO de bem público, referente aos Quiosques 05 e 06 localizados na Praça dos Girassóis, conforme condições e preceitos fixados na Portaria SGG nº 61/2016, Rerratificada pela Portaria nº 67/2016. Iniciando-se a sessão, constatou-se que somente Jeane Sirqueira Das Graças regularizou as diligências apontadas na ata de abertura e Geilma Pereira Batista apresentou tempestivamente a documentação. A presidente solicitou aos membros da Comissão que rubricassem a documentação. Após análise detalhada de todas as exigências da Portaria SGG nº 61/2016, conferindo a autenticidade dos documentos extraídos da internet, a Comissão decidiu por julgar HABILITADOS: 1) Jeane Sirqueira Das Graças e 2) Geilma Pereira Batista, pois toda a documentação está em conformidade com as exigências contidas no art. 6º, I, "a" a "k", da Portaria SGG nº 61/2016 e INABILITADO: Danilo de Oliveira Freitas, por desatender o art. 6º, "j", "l" e "k" da Portaria SGG nº 61/2016 (não apresentou a Certidão Negativa Criminal Federal, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União da Pessoa Jurídica e a Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal). O Presidente da Comissão Especial deu por encerrada a reunião de julgamento do certame, concedendo ao inabilitado o prazo recursal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Nada mais havendo a tratar, eu (Polyana Labre Vaz Pacheco), digitei e conferi a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Polyana Labre Vaz Pacheco
Presidente da Comissão

Iolanda Rodrigues Costa
Membro da Comissão

Patrícia Gomide Borges Ferraz Franco
Membro da Comissão

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2016

PROCESSO Nº: 2016.0903.0266

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2016.

CONTRATADA: Autarquia Comércio e Saúde Animal LTDA.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: aquisição de Ração Canina, objetivando atender às necessidades das unidades do Grupo de Operações com Cães (GOC) da Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE) da PMTO, tendo suas especificações, exigências, quantidades e peculiaridades descritos no Termo de Referência às fls. 13 a 21 do citado Processo.

VALOR TOTAL: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1120.2204.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30.

FONTE DE RECURSOS: 0227.

DATA ASSINATURA: 25/10/2016.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Cíntia Sanchez - Sócia-Proprietária.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

PORTARIA Nº 910 - REM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR,

a Portaria nº 823 - REM, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.726, de 19 de outubro de 2016, que removeu a servidora CLEIDE ALVES DOS ANJOS, número funcional 708188/1, CPF 590.225.741-72, Assistente Administrativo, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, para onde se lê, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, leia-se, a partir de 23 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 917 - EX, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JONES SOLDERA CARNEIRO, número funcional 977692/1, CPF nº 863.143.001-34, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 29 de fevereiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/001371.

SHEILA DE FÁTIMA GASPARINI, número funcional 1018493/6, CPF nº 901.160.627-20, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 03 de outubro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/30550/008437.

PORTARIA Nº 918 - REM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

LEANDRO LUZIM BORGES, CPF 723.998.481-87, número funcional 833104-1, Auxiliar Administrativo, com lotação na Gerência de Controle de Benefícios, para a Diretoria de Transporte do Poder Executivo, desta Pasta, a partir de 21 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 919 - DSG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, CPF 596.352.901-87, número funcional 714220/1, Analista Técnico-Jurídico/FCA-9, para responder pela Gerência de Apoio Administrativo, em substituição ao seu titular LUCIMERI SENA, CPF 932.196.107-06, número funcional 1046241/5, no seu período de licença para tratamento de saúde de 21/10/2016 a 19/12/2016.

PORTARIA Nº 921 - RET, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 249, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.708, de 21 de setembro de 2016, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ELIUDE FERNANDES DA SILVA MOURA, nº funcional 1086073/10 CPF 985.670.631-91, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA a partir de 29 de março de 2016.	ELIUDE FERNANDES DA SILVA MOURA, nº funcional 1086073/10, CPF 985.670.631-91, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 01 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora ALESSANDRA MENDES DE SOUZA, número funcional 11522798/1, CPF 005.988.151-80, do Ato Declaratório nº 305, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.740, de 10 de novembro de 2016, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

PORTARIA Nº 923, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 305, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.740, de 10 de novembro de 2016, que procedeu à extinção de Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, o nome das servidoras abaixo relacionadas, considerando que se encontram em período gestacional e não afastaram do exercício de suas funções.

Nº FUNCIONAL	CPF	NOME
57566/4	005.627.441-69	CRISTIELLE CARDOSO TAVARES
110910/5	022.051.611-13	EDINAIR MENEZES BRANDÃO
1120263/3	004.642.031-20	MARGARETH LIMA SODRE MARIANO

PORTARIA Nº 924 - DSG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Titular:	Marlus Vinícius Moura Mamede Diniz		Matrícula: 1047825-1
Suplente:	Luis Sérgio Simão		Matrícula: 150141-3
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
45/2013	2012.2495.000221	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.	Manutenção de Veículo

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente a Portaria Nº 665 - DSG, de 11 de agosto de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 270, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 3431/2016/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	145558/4	KARINE FERREIRA ASSIS SCHIESSL	053.118.046-88	20/10/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 de novembro de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 271, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1287/2016/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	58900/4	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	005.795.401-11	22/11/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 de novembro de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 314, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1109510/3	848.707.611-49	DELMARIO PUTENCIO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20/10/2016
02	11125349/1	873.136.341-53	MARCIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
03	922277/7	815.235.211-04	RENATO RODRIGUES DA TRINDADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/06/2013

DESPACHO Nº 6.811/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011457
 INTERESSADO(A): ADRIANA BONFIM ORTIZ
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 54050/3
 CPF: 004.951.059-29
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adriana Bonfim Ortiz, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.07.2016 a 30.07.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.812/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/000848
 INTERESSADO(A): THAÍS AVELINO CAMARGO
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo Fazendário
 NÚMERO FUNCIONAL: 1282417/1
 CPF: 028.370.241-98
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos, nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thaís Avelino Camargo Afastamento para Participar do Curso de Formação para Agente de Necrotomia da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, sem remuneração, haja vista a opção da interessada pela ajuda de custo atinente ao curso, no período de 07.11.2016 a 21.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.813/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001557
 INTERESSADO(A): LUCIANO ALVES FEITOSA
 ASSUNTO: Revogação de Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11139250/1
 CPF: 051.893.351-27
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Novo Alegre

Com base na documentação que instrui os autos e tendo em vista o Edital nº 031/CFSD-2016/CBMT0, publicado no Diário Oficial nº 4.711, de 26 de setembro de 2016, que tornou pública a desistência do certame para Bombeiro Militar, por parte do servidor Luciano Alves Feitosa, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2016, o Despacho nº 4.950, de 09 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.683, de 12 de agosto de 2016, que concedeu ao referido servidor Afastamento para Participar de Curso de Formação, no período de 22.06.2016 a 21.01.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.814/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/008463
 INTERESSADO(A): ALYNE SOUSA CARDOSO CANÊDO
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Biomédico
 NÚMERO FUNCIONAL: 61156/2
 CPF: 006.169.911-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alyne Sousa Cardoso Canêdo, por meio do Despacho nº 5.445, de 30 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.698, de 02 de setembro de 2016, por mais 02 (dois) anos, compreendido no período de 25.09.2016 a 24.09.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.815/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/008579
 INTERESSADO(A): JOELMA ALVES CARVALHO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1241486/1
 CPF: 973.601.041-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joelma Alves Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) mês, no período de 01.11.2016 a 30.11.2016.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.816/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012798
 INTERESSADO(A): GIOVANE POLICENA DE FREITAS
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Analista Técnico-Jurídico
 NÚMERO FUNCIONAL: 822301/3
 CPF: 710.221.802-82
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Giovane Policena de Freitas Afastamento para Participar do Curso de Formação para Agente de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 07.11.2016 a 21.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.818/2016

PROCESSO Nº: 2016/40310/000407
 INTERESSADO(A): EVA ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
 NÚMERO FUNCIONAL: 1278479/1
 CPF: 012.599.321-84
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
 LOTAÇÃO: Agência Regional
 MUNICÍPIO: Araguatins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de outubro de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eva Adriana Gonçalves de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.064, de 08 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.596, de 08 de abril de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.819/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/008064
 INTERESSADO(A): ANDRÉIA DE ARAUJO OLIVEIRA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 1139959/1
 CPF: 014.835.041-07
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de setembro de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Andréia de Araujo Oliveira, por meio do Despacho nº 4.352, de 24 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.452, de 04 de setembro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.820/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/008710
 INTERESSADO: CLÉIA PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1247611/5
 CPF: 999.996.091-04
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Henry Miguel Silva Plácido, ocorrido na data de 04 de outubro de 2016.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

"Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família."
- (grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.823/2016

ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação

Com base na documentação que instrui os respectivos autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO aos servidores abaixo relacionados Afastamento para Participar de Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	ÓRGÃO	PROCESSO Nº
Fernando Nicanor Silva Oliveira	1134981/3	012.102.451-24	Assistente Administrativo	Departamento Estadual de Trânsito	2016/32470/000461
Janivaldo Carvalho Rocha	1227262/2	893.054.771-00	Professor da Educação Básico	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	2016/27000/012800
Tarcísio Alves de Sousa	1122339/1	005.627.081-03	Assistente de Serviços de Saúde	Secretaria da Saúde	2016/30550/008045

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.23000.001121
 CONTRATO Nº: 25/2016
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Valadares Revendas de Bebidas Ltda.
 CNPJ: 04.875.833/0001-57
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais para copa/cozinha - Água Mineral (galão de 20 Litros), para atender as necessidades da SECAD e suas Unidades Administrativas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas e decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 030/2016.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.306,20
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 030/2016.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária, Classificação Orçamentária 24950.041221101.4199; 24950.04.122.1101.4178; 24950.04.122.1172.4196. Fonte de Recurso 0240 e 0242. Natureza de Despesa 3.3.90.30.
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Wender de Brito Melo - Representante Legal da Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o art. 185, inciso II, combinado com o art. 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.23000.000291, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

DECISÃO. No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar para impor ao servidor SAN LEE TEIXEIRA SAKAI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, número funcional 11235217/1, CPF: 896.455.701-82, a pena disciplinar de DEMISSÃO, a partir de 02 de março de 2015, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo público, tipificada no art. 162 c/c o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal, para os procedimentos de mister. Oficie-se o titular do Departamento de Estradas de Rodagem - DERTINS, dando ciência da presente decisão. Intime-se o servidor indiciado e a sua Defensora Dativa. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação para as providências de praxe. Após, arquivem-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2016

A CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 06/2016, de 23 de novembro de 2016, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.23000.014725, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO: M.F.L.B.M

ADVOGADO: Dr. MARX SUEL BARBOSA DE MACEDA

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir na conduta apurada nos autos do Processo nº 2012.23000.014725 (compartilhamento de energia do Colégio com um casebre vizinho), além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;
 2. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;
 3. A COMPROMISSÁRIA se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, zelando pela economia dos recursos públicos do Colégio Estadual Dr. Hélio Sousa Bueno ou de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública a que lhe for confiada a administração;
 4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.
- CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 23º dia do mês de novembro de 2016.

Henrique Aires Loureiro
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: KÊNIA DE MOURA BORGES (Respondendo)

PORTARIA Nº 0073/GABSEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º DESIGNAR, a servidora RAFAELLE LUCIANO ARAGÃO, matrícula 57700-6, Assessor de Imprensa, para responder pelo cargo de Secretário-Geral DAI-1 no período de 14/11/2016 a 04/04/2017, por motivos de Licença Médica de sua titular Mônica Costa Santos, matrícula 11458372-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 14 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, ao 28 dias do mês de novembro de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/076-2014

CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO, em cumprimento as seguintes ações: Mandado de Segurança nº 0019698-09.2016.827.0000; Mandado de Segurança nº 0019507-61.2016.827.0000, conforme segue:

O candidato abaixo relacionado fica convocado a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 01/12/2016, das 12h30 às 18h30 (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 04/001-2014 e Edital nº 04/040-2014.

Mandado de Segurança
Processo nº 0019698-09.2016.827.0000

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
CLEITON LEITE FREIRE ARANTES (SUB JUDICE)	356.365-0

Mandado de Segurança
Processo nº 0019507-61.2016.827.0000

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	348.401-7

Palmas, 28 de novembro de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/077-2014

LISTA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE* DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314 de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente separação da lista dos candidatos Sub Judice, dos candidatos ao cargo de Técnico em Defesa Social da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, em cumprimento a seguinte ação judicial: Mandado de Segurança nº 0016972-62.2016.827.0000, conforme segue:

CARGO M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO								
Vaga: SECAD VAGAS 676								
	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRÍCULA
1	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEIN	3874702	92	1	1	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
2	ROBERTO DA SILVA AIRES	3006891	89	2	2	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
3	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	3563405	89	3	3	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
4	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	3020150	89	4	4	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
5	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	3679136	89	5	5	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
6	RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA	3701484	89	6	6	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
7	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	3687244	88	7	7	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
8	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA	3677940	87	9	8	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
9	CAIO BORGES DE LIMA	3692230	87	10	9	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
10	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	3741206	87	12	11	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
11	ROBSON PEREIRA FONSECA	3787443	87	15	12	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
12	RICARDO LIMA DIAS	3563588	87	16	13	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
13	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	4010779	86	17	14	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
14	BIONOR VAZ TEIXEIRA	3469972	86	18	15	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
15	ALCELIDES BATISTA	3400689	86	19	16	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
16	ERLON CARVALHO DOS SANTOS	3532178	86	21	17	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
17	HUGO ALVES DOS SANTOS	3795934	86	24	18	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
18	FABRICIO DOS SANTOS	3546918	86	25	19	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
19	AILTON TEIXEIRA E SILVA	3658104	86	26	20	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
20	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	3483878	86	27	21	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
21	THIAGO ROSAL SILVA	3664880	86	28	22	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
22	MOISÉS ALVES DA SILVA	3810135	86	29	23	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
23	EDUARDO VIEIRA RUELA	3426572	86	30	24	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
24	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	3746143	86	31	25	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
25	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	3828719	86	32	26	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
26	ROYANDERSON ALVES	3868974	86	34	27	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
27	RAFAEL FARIAS ROCHA	3798976	86	36	28	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
28	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	3402703	86	38	29	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
29	ÍTALO DANYELAMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	3828883	85	39	30	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
30	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	3822788	85	41	31	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
31	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	3731782	85	43	33	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
32	GILSON ALVES PEREIRA	3736598	85	45	34	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
33	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	3782360	85	46	35	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
34	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	3814505	85	49	36	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
35	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	3764818	85	50	37	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
36	DOUGLAS MELO RODRIGUES	3761487	85	51	38	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
37	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	3439143	85	52	39	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
38	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	3434982	84	53	40	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
39	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	3046001	84	54	41	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
40	CARLESANDRO FERREIRA GASPAR	3049515	84	55	42	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
41	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	3819868	84	56	43	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
42	LEONARDO ALVES PEREIRA	3001644	84	58	45	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
43	FABIO CAMPOS DE MELLO	3794539	84	59	46	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
44	FABIO DE SOUSA COSTA	3596451	84	60	47	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
45	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	3635880	84	61	48	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
46	JOANILTON SILVA FERREIRA	3685306	84	62	49	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
47	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	3739619	84	64	51	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
48	JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA	3630862	84	65	52	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
49	OSÉIAS COSTA REGO	3003027	84	66	53	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
50	WANDERSON LOPES DOS REIS	3074943	84	67	54	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
51	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	3812820	84	68	55	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
52	MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA	3421287	84	69	56	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
53	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	3571599	83	70	57	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
54	ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA	3828948	83	71	58	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
55	WIRIA RANGER DA SILVA	3717976	83	72	59	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
56	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	3707709	83	73	60	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
57	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	3440567	83	74	61	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
58	JEAN LIMA ALVES	3037134	83	75	62	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
59	ISLEILTON SILVA CHAVES	3750396	83	76	63	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
60	CARLOS ALBERTO PORTELA	3580938	83	77	64	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
61	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	3742903	83	78	65	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
62	MARCONI SILVA DOS SANTOS	3606104	83	79	66	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
63	ABRÃO REZENDE VALENÇA	3623556	83	80	67	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

64	RENAN AIRES PESSOA	3618102	83	81	68	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
65	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	3519686	83	82	69	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
66	ADAMO TADEU PÓVOA MELLO	3764362	83	83	70	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
67	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	3428311	83	84	71	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
68	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	3415376	83	85	72	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
69	NEYVALDO ALVES DA COSTA	3408884	83	86	73	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
70	GLAUBER GUERRA COSTA	3815633	83	87	74	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
71	MARCONDES MARQUES MARCIANO	3400875	83	90	76	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
72	OSMARIO CARDOSO DA SILVA	3468151	83	91	77	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
73	MOZER CALIXTO FARIAS	3757234	83	93	78	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
74	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	3723429	83	94	79	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
75	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	3658562	83	95	80	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
76	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	3438333	83	97	82	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
77	FRANCISCO SILVA FILHO	3668940	82	98	83	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
78	JAZIEL COUTINHO LIMA	3581551	82	99	84	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
79	JENALDO TAVEIRO SANTOS	3908828	82	100	85	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
80	JHONATAS BARBOSA BRITO	3677206	82	101	86	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
81	SHALON BEZERRA DA CUNHA	3609448	82	102	87	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
82	CRISTIANO NUNES BARROS	3647110	82	103	88	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
83	DOUGLAS MARTINS MACEDO	3535142	82	104	89	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
84	RAVEL DE SOUSA ALVES	3412202	82	106	90	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
85	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS	3652017	82	107	91	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
86	GUSTTAVO MAGALHAES FREITAS	3050351	82	108	92	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
87	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	3726002	82	109	93	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
88	ELISIANO ALVES CAMELO	3482642	82	111	94	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
89	JOÃO HOLANDA	3442977	82	112	95	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
90	AIRTON JÚNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	3544451	82	114	97	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
91	JULYANO SANTIAGO MARTINS	3448878	82	115	98	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
92	JARLES SOUSA MORAES	3405923	82	116	99	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
93	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	3846440	82	117	100	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
94	ADILSON BRANDÃO DE QUEIROZ JUNIOR	3421147	82	118	101	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
95	CARLITO PEREIRA SANTOS	3812529	82	119	102	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
96	JEFFERSON SILVA MARINHO	3407225	82	120	103	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
97	LUCAS RODRIGUES FREITAS	3668525	82	121	104	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
98	PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA	3991091	82	122	105	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
99	EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO	3623904	82	123	106	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
100	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA	3918866	82	124	107	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
101	DORVILE SOBRINHO COSTA	3405567	82	125	108	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
102	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	3000230	81	128	109	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
103	OTACILIO ALENCAR MARTINS	3087476	81	129	110	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
104	FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES	3776395	81	130	111	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
105	AMADEU FERREIRA LIMA	3520579	81	131	112	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
106	MAURÍCIO SOARES ARAÚJO	3090779	81	132	113	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
107	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	3442950	81	133	114	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
108	SATRIO PORTILHO CALIXTO	3871916	81	134	115	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
109	ELIAS SOARES DE SOUSA JÚNIOR	3411540	81	135	116	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
110	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	3523373	81	136	117	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
111	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	3503330	81	137	118	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
112	WESLEY OLIVEIRA TORRES	3088600	81	138	119	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
113	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	3479897	81	140	120	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
114	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	3822010	81	141	121	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
115	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	3734846	81	142	122	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
116	BENEDITO ALVES DOURADO	3805972	81	143	123	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
117	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	3520404	81	144	124	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
118	GEAN CARLOS RODRIGUES SALES	3516946	81	145	125	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
119	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	3593193	81	146	126	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
120	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	3618986	81	148	128	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
121	GEFERSON JOSE FERNANDES	3804020	81	149	129	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
122	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	3798852	81	151	131	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
123	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	3556824	81	152	132	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
124	RAFAEL CRUZ DE CASTRO	3518183	81	153	133	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
125	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	3766721	81	154	134	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
126	WANDLEY ARAUJO MARTINS	3525295	81	155	135	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
127	FABIO ARAUJO GUIMARAES	3994848	81	156	136	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
128	BRUNO GOMES	3698467	81	158	137	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
129	FREDERICO CAMPOS NUNES	3440788	81	159	138	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

130	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	3693066	81	160	139	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
131	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	3988201	81	161	140	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
132	WOTSON CASSIO GONÇALVES	3523713	81	164	141	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
133	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	3539741	81	165	142	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
134	PAULO DOURADO LIMA	3079864	81	166	143	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
135	EDMAR VIEIRA DE GÓES	3604071	81	167	144	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
136	LUCIANO ALVES FEITOSA	3418740	81	168	145	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
137	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	3724468	80	169	146	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
138	ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA	3857352	80	170	147	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
139	LUIS FERNANDO MARTINS	3848930	80	172	148	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
140	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	3708080	80	174	150	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
141	DENYS CARVALHO ARAÚJO	3795314	80	176	151	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
142	BRUNO SALES MORAIS	3065685	80	177	152	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
143	KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	3678440	80	178	153	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
144	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO	3507211	80	179	154	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
145	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	3584127	80	180	155	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
146	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR	3706850	80	181	156	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
147	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	3591808	80	182	157	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
148	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	3611876	80	183	158	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
149	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	3842029	80	184	159	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
150	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES	3554104	80	185	160	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
151	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	3671151	80	186	161	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
152	LUCAS MARTINS NEVES	3953220	80	187	162	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
153	ANDRE VIEIRA ROCHA	3040968	80	188	163	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
154	RHAONY PEREIRA DE MELO	3972330	80	189	164	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
155	JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA	3962377	80	190	165	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
156	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	3430251	80	191	166	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
157	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	3020878	80	192	167	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
158	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	3424260	80	193	168	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
159	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	3784061	80	194	169	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
160	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA	3598420	80	196	170	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
161	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	3453294	80	197	171	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
162	ANDREY VIANA GOMES	3820904	80	198	172	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
163	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	3585506	80	199	173	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
164	DENILSON CARDOSO MARINHO	3533476	80	200	174	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
165	SAMUEL MACIEL CAMPOS	3676617	80	201	175	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
166	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	3680363	80	202	176	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
167	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	3807916	80	203	177	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
168	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	3651290	80	204	178	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
169	EDUARDO BOTELHO SANTANA	3903230	80	205	179	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
170	LUCAS FERNANDES TAVARES	3001229	80	206	180	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
171	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	3003442	80	207	181	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
172	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	3878791	80	208	182	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
173	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	3868737	80	209	183	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
174	ENEZIO VIANA NETO	3414019	80	211	184	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
175	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	3700089	80	213	185	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
176	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	3481220	80	214	186	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
177	PABLO ALVES DA SILVA	3660311	80	216	187	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
178	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	3714756	80	217	188	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
179	MARCUS VINICIUS RUFINO MOREIRA	3031195	80	218	189	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
180	ITALO DOS SANTOS FIALHO	3858006	80	219	190	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
181	DANILO MARTINS LIMA	3745503	80	220	191	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
182	THIAGO DE PAULA BASTOS	3919765	80	222	193	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
183	EDUARDO DE CARVALHO SOARES	3577619	80	223	194	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
184	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO	3836460	80	224	195	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
185	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO	3468224	80	225	196	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
186	ANTÔNIO ROGÉRIO GAIA DE SOUSA	3025322	80	226	197	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
187	THIAGO RIBEIRO COÁSLHO	3046540	80	227	198	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
188	ADRIERRE RIBEIRO SILVA	3574342	80	228	199	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
189	ALEXANDRE ALCANTARA	3847780	80	229	200	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
190	MATHEUS BARCELO DA SILVA	3865029	79	230	201	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
191	PAULO DE SOUSA FREITAS	3635724	79	231	202	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
192	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	3407195	79	232	203	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
193	JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR	3708799	79	233	204	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
194	GARDNER BARBOSA CASTRO	3497941	79	235	205	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
195	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	3065430	79	236	206	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

196	ANDERSON FURTADO	3846970	79	237	207	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
197	GENUS LOPES DA SILVA	3506401	79	238	208	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
198	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	3750736	79	239	209	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
199	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	3849724	79	240	210	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
200	LUCAS GOMES RODRIGUES	3633934	79	241	211	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
201	LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES	3481972	79	242	212	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
202	WELLINGTON BARROS SOUZA	3413713	79	243	213	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
203	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	3673316	79	244	214	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
204	ULISSES FERREIRA PEREIRA	3573613	79	245	215	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
205	EDIVANIO PEREIRA SILVA	3404420	79	246	216	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
206	RAFAEL REZENDE DA SILVA	3731030	79	247	217	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
207	WIRLEY PIRES MACHADO	3498557	79	248	218	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
208	SÉRGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	3403866	79	249	219	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
209	LUCIANO GUEDES SILVA	3560899	79	250	220	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
210	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	3722953	79	251	221	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
211	AMILTON ALVES RODRIGUES	3498018	79	252	222	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
212	LUCAS MOTA COSTA	3953572	79	253	223	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
213	JAIRO PEREIRA BRITO	3896080	79	254	224	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
214	RONEIS CAVALCANTE DA SILVA	3514293	79	255	225	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
215	IVO VIEIRA DA CUNHA	3479900	79	256	226	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
216	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAÚJO	3528707	79	257	227	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
217	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	3865894	79	258	228	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
218	SERGIO DE SOUZA LEITE	3533344	79	259	229	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
219	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO	3853977	79	260	230	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
220	ELISEU ANTONIO HIRSCH	3748138	79	261	231	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
221	WILLIAN DE ARAÚJO CAMPOS	3877671	79	262	232	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
222	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	3923223	79	263	233	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
223	GILBERTO MARTINS COSTA	3594840	79	264	234	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
224	BRENO AIRES SILVA	3771725	79	265	235	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
225	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	3508293	79	266	236	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
226	DANILO GUIMARAES SALES	3642640	79	267	237	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
227	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	3001202	79	268	238	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
228	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES	3411575	79	270	240	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
229	THIAGO MARTINS BRITO	3026361	79	271	241	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
230	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	3587193	79	272	242	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
231	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	3540570	79	273	243	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
232	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	3513556	79	274	244	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
233	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	3499464	79	275	245	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
234	CHARLES SANDINI	3542564	79	276	246	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
235	OBEDE BATISTA BARBOSA	3934977	79	277	247	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
236	RENER SOARES NUNES	3783286	79	278	248	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
237	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	3660915	79	279	249	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
238	JAIRO FERREIRA DA COSTA	3581977	79	280	250	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
239	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	3574539	79	281	251	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
240	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	3061302	79	282	252	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
241	GEOVANI FONSECA MELO	3635848	79	283	253	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
242	TARCISIO ALVES DE SOUSA	3462587	79	284	254	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
243	DIEGO SUDARIO DA SILVA FERNANDES	3620352	79	285	255	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
244	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	3422615	79	286	256	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
245	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	3426386	79	287	257	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
246	JEFFERSON DIAS DA SILVA	3667197	79	288	258	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
247	LUCIANO FERREIRA MARTINS	3679276	79	289	259	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
248	FRANCISCO ALVES PEREIRA	3886298	79	290	260	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
249	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	3692949	79	291	261	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
250	JOSE ERNANE ALVES ROCHA	3452921	79	292	262	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
251	FILIPE MELO DA SILVA	3436691	79	293	263	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
252	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3572331	79	294	264	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
253	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	3601900	79	295	265	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
254	RONEY CARVALHO LIMA	3500675	79	296	266	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
255	DELISMAR PALMEIRA COSTA	3000761	79	297	267	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
256	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES	3442047	79	299	268	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
257	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	3656594	78	300	269	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
258	REINALDO BARBOSA BRAGA	3795640	78	302	270	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
259	EDINELITON GOMES PARENTE	3838234	78	303	271	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
260	FABRÍCIO MATIAS COSTA	3777154	78	304	272	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
261	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	3809633	78	305	273	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

262	IAN PAIXÃO COSTA	3621316	78	306	274	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
263	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	3723372	78	307	275	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
264	ORLEANES DE SOUSA ALVES	3411591	78	308	276	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
265	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	3032604	78	309	277	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
266	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO	3895823	78	310	278	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
267	RAYMAKS PIRES BRANDÃO CIRQUEIRA	3719324	78	311	279	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
268	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	3420612	78	312	280	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
269	ELIASIBE FERREIRA ROSA	3619869	78	313	281	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
270	JALLES RODRIGUES CARDOSO	3082059	78	316	283	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
271	HITALO ARAUJO LIMA	3978958	78	317	284	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
272	ROGÉRIO RESENDE VIEIRA	3621200	78	318	285	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
273	ALEXANDRE VAZ GOMES	3630358	78	319	286	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
274	PEDRO CORRÊA DIAS	3562913	78	321	287	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
275	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	3594408	78	324	289	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
276	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	3786927	78	325	290	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
277	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ	3779130	78	326	291	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
278	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	3411885	78	327	292	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
279	HERMESON CASTRO MARTINS	3881741	78	328	293	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
280	BRENDO RODRIGUES PEREIRA	3424774	78	329	294	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
281	DIOGO SOUZA DIAS	3549780	78	330	295	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
282	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	3914631	78	331	296	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
283	ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA	3024300	78	332	297	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
284	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	3531953	78	333	298	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
285	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	3044483	78	334	299	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
286	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	3643662	78	335	300	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
287	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	3557553	78	336	301	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
288	GUTEMBERGI BENTO GOMES	3702480	78	338	302	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
289	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA	3491501	78	339	303	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
290	UANDERSON ALVES DA SILVA	3615510	78	340	304	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
291	ROMUEL MURADA RODRIGUES	3408507	78	341	305	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
292	HIGO BORGES SILVA	3696448	78	342	306	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
293	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	3436950	78	343	307	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
294	ERIVALDO BELO MACEDO	3566749	78	344	308	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
295	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	3635627	78	345	309	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
296	RUBENILDE LIMA SOUSA	3751325	78	346	310	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
297	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	3620662	78	347	311	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
298	RAFAEL LEITE COELHO	3069915	78	348	312	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
299	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	3018237	78	351	313	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
300	DEYVISON MARTINS DANTAS	3902412	78	353	314	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
301	HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA	3436918	78	354	315	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
302	LEANDRO ROCHA DA SILVA	3689034	78	355	316	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
303	WERMESSON FERREIRA SILVA	3779556	78	356	317	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
304	LUÍS CARLOS ROSAL DA PAIXÃO	3447391	78	357	318	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
305	FRANCKLEISON GOMES PEREIRA	3470016	78	359	319	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
306	JAIRO TIMOTE DOS REIS	3402908	78	360	320	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
307	ATANAEL DELMONDES DA SILVA	3553361	78	362	321	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
308	THIAGO DA SILVA SERPA	3696596	78	363	322	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
309	DAVID DE ABREU SILVA	3459888	78	365	324	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
310	ALADINO REIS	3708276	78	366	325	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
311	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	3007154	78	367	326	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
312	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES	3778860	78	368	327	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
313	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	3550052	78	369	328	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
314	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES	3411320	78	371	329	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
315	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA	3673030	78	372	330	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
316	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	3845583	78	374	331	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
317	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	3765059	78	375	332	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
318	FELIPE REIS PIMENTEL	3463648	78	377	333	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
319	JAIRO DOS REIS LIMA	3457397	78	379	335	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
320	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	3525163	78	380	336	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
321	HIROYUKI ANDRÉ FONSECA ISOGAI	3540324	78	381	337	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
322	RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA	3518850	78	382	338	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
323	WESLEY DA SILVA AMORIM	3426289	78	383	339	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
324	CRISTÓVÃO RODRIGUES LOPES	3799204	78	384	340	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
325	FABRICIO MEDRADO BARROS	3867846	78	386	341	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
326	PABLO GOMES BARROS	3003477	77	387	342	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
327	MADSON ALAN SANTANA SILVA	3743101	77	388	343	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

328	ROGERIO RODRIGUES PORTO	3593169	77	389	344	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
329	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	3548309	77	390	345	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
330	FÁBIO FLORENCIO DE SOUSA	3743454	77	391	346	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
331	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	3561186	77	392	347	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
332	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	3633012	77	393	348	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
333	DANIEL BISPO NEVES	3487342	77	394	349	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
334	LEANDRO AMORIM DA SILVA	3807428	77	395	350	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
335	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	3401570	77	396	351	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
336	FRANKLIN DA SILVA	3511855	77	397	352	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
337	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	3512533	77	398	353	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
338	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	3434028	77	399	354	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
339	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	3598276	77	400	355	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
340	LEANDRO PARRIÃO BARROS	3856992	77	401	356	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
341	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	3651363	77	402	357	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
342	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	4012569	77	403	358	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
343	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO	3888193	77	405	360	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
344	DILSON DA SILVA MARTINS	3641341	77	406	361	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
345	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	3474186	77	407	362	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
346	EDEVALDO RODRIGUES COITO	3435830	77	408	363	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
347	RODRIGO PEREIRA LOPES	3486508	77	409	364	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
348	LUCIO MOTA DUARTE	3450449	77	410	365	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
349	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA	3798496	77	411	366	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
350	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	3677613	77	412	367	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
351	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	3818373	77	413	368	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
352	CASSIO FERREIRA DA SILVA	3991806	77	414	369	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
353	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	3546632	77	415	370	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
354	GELLIARD RIBAS COELHO	3728854	77	417	371	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
355	WEENDEY PEREIRA DE LACERDA	3545440	77	419	373	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
356	JOSÉLTON COELHO DE BRITO	3924696	77	421	375	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
357	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	3668576	77	422	376	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
358	WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	3812952	77	423	377	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
359	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	3407470	77	424	378	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
360	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	3744442	77	425	379	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
361	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO	3407250	77	426	380	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
362	DIVAIR ALVES DA CUNHA	3536157	77	427	381	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
363	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	3680509	77	428	382	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
364	SILVIO LEAL DE SOUSA	3043533	77	430	384	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
365	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA	3811476	77	431	385	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
366	IGOR FELIPE DOS SANTOS	3921549	77	433	386	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
367	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	3559114	77	434	387	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
368	SANDRO FELIPE INÁCIO	3459268	77	435	388	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
369	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	3075184	77	436	389	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
370	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	3453243	77	439	391	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
371	DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	3760847	77	440	392	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
372	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	3676820	77	441	393	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
373	ALEXSANDRO TIAGO MOURA	3004627	77	443	394	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
374	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	3001369	77	444	395	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
375	ARIEL AMARANTEN LAGUNA DALMEIDA	3677184	77	445	396	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
376	LEANDRO OLIVEIRA DE SA	3444104	77	446	397	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
377	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	3932885	77	447	398	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
378	PEDRO MORAES SANTOS	3764125	77	448	399	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
379	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	3811107	77	450	400	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
380	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	3488918	77	451	401	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
381	MILLER PAULO DE AZEVEDO	3587592	77	453	402	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
382	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	3629899	77	454	403	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
383	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3557235	77	455	404	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
384	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	3801268	77	456	405	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
385	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	3406644	77	457	406	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
386	MARCELO MOREIRA DOS REIS	3920828	77	458	407	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
387	ROMARIO ARAUJO GUIMARÃES	3495941	77	461	408	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
388	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	3901548	77	462	409	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
389	JOADSON DE SOUSA SILVA	3494454	77	463	410	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
390	CLODES SANTOS NETO	3496961	77	464	411	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
391	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	3736032	77	465	412	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
392	ÉLBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	3496538	77	466	413	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
393	LUCIANO HILARIO DA SILVA	3584631	77	467	414	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

394	CLEITON OLIVEIRA TORRES	3517284	77	468	415	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
395	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	3923274	77	469	416	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
396	ISRAEL ALVES NUNES	3624510	77	470	417	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
397	MARCOS RODRIGUES PORTO	3604543	77	471	418	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
398	CLESIO SOARES DA SILVA	3033341	77	472	419	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
399	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	3037363	77	474	420	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
400	GERMANO BAPTISTA MACEDO FILHO	3544621	77	476	421	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
401	MYKAEL NASCIMENTO GONÇALVES	3735680	77	477	422	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
402	DIMAS SILVA SOUSA	3456889	77	478	423	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
403	MARCOS ROBERTO VALLE	3952932	77	480	424	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
404	CIRLON COELHO ALENCAR	3805735	77	481	425	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
405	ALISON ARAUJO BUENO	3517640	77	483	426	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
406	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	3560309	77	484	427	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
407	RONALDO MARTINS DE SOUSA	3595439	77	487	428	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
408	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	3856259	77	488	429	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
409	FABIO GOMES SOARES	3514773	77	490	430	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
410	LUÍSCHARDY MICHELTON TAVARES COSTAS	3550117	77	491	431	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
411	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	3614280	77	493	432	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
412	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	3600033	77	494	433	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
413	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	3028925	77	495	434	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
414	LEANDRO GONÇALVES DE BRITO	3408787	77	496	435	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
415	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	3819523	77	497	436	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
416	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	3517993	77	498	437	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
417	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	3596508	76	499	438	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
418	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	3479277	76	500	439	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
419	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	3617408	76	501	440	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
420	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	3030563	76	502	441	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
421	KELME MOURÃO DA COSTA	3024970	76	503	442	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
422	PAULO RICARDO SOUSA REIS	3572722	76	504	443	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
423	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	3636852	76	505	444	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
424	DANIREGES NUNES COELHO	3802590	76	506	445	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
425	THIAGO GONÇALVES SILVA	3048870	76	507	446	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
426	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	3951219	76	508	447	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
427	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	3541339	76	509	448	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
428	JORGE DA SILVA LOPES	3698114	76	510	449	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
429	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	3518060	76	512	450	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
430	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	3887960	76	513	451	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
431	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	3488268	76	514	452	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
432	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	3949257	76	515	453	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
433	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	3443426	76	516	454	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
434	MARCOS VINICIUS FEITOSA	4017617	76	517	455	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
435	EMERSON MACHADO COSTA	3005119	76	518	456	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
436	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	3552071	76	519	457	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
437	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	3654702	76	520	458	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
438	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	3831817	76	522	460	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
439	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	3583600	76	523	461	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
440	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	3583295	76	524	462	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
441	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	3602940	76	525	463	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
442	NATAN ARAUJO BORGES	3798585	76	526	464	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
443	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	3032329	76	528	466	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
444	EDSON FEITOSA DA SILVA	3506428	76	529	467	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
445	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA	3633985	76	530	468	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
446	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	3833259	76	531	469	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
447	LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	3780503	76	532	470	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
448	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	3438074	76	533	471	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
449	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	3929892	76	534	472	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
450	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	3568709	76	535	473	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
451	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	3437264	76	536	474	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
452	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	3719022	76	537	475	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
453	EDINALDO ARAUJO DOURADO	3011240	76	538	476	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
454	DIEGO WILLIAM COSTA	3693708	76	540	477	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
455	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	3432459	76	541	478	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
456	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	3059413	76	542	479	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
457	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS	3400956	76	543	480	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
458	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	3434001	76	544	481	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
459	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	3674797	76	545	482	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

460	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	3822818	76	547	483	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
461	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	3487849	76	548	484	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
462	VICENTE FURST VILLAS BOAS	3662055	76	549	485	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
463	VALBER JANUARIO VIEIRA	3083292	76	550	486	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
464	RAYMON CHRYSSTON MATOS ROCHA	3881652	76	551	487	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
465	BRUNO GONÇALVES	3837068	76	552	488	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
466	MAURO JANUARIO VIEIRA	3016242	76	553	489	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
467	WELTON SILVA OLIVEIRA	3404137	76	554	490	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
468	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	3753620	76	556	491	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
469	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	3015858	76	557	492	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
470	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	4009215	76	559	493	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
471	WALDINEY COSTA GONDINHO	3997359	76	560	494	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
472	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	3563499	76	561	495	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
473	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ	3476308	76	562	496	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
474	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	3724166	76	563	497	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
475	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	3578852	76	564	498	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
476	MARIO ROGERIO DA SILVA	3948757	76	565	499	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
477	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	3019543	76	566	500	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
478	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	3026116	76	568	501	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
479	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA	3804992	76	571	502	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
480	CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO	3648745	76	572	503	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
481	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	3582876	76	573	504	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
482	GUILHERME MARTINS SILVA	3002195	76	574	505	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
483	JULIANO BRAULLER MACEDO	3058212	76	575	506	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
484	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	3059537	76	576	507	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
485	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	3777537	76	578	508	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
486	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	3921360	76	579	509	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
487	LEANDRO CUNHA CARDOSO	3434036	76	580	510	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
488	MÁRCIO FERNANDES COELHO	3681971	76	581	511	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
489	NATAL CARVALHO PEREIRA	3936716	76	582	512	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
490	WALISSON CHAVES SOARES	3700313	76	584	513	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
491	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	3587738	76	585	514	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
492	MARCOS DE SOUSA SANTOS	3809676	76	586	515	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
493	FRANCISCO DE MOURA LIMA	3473929	76	588	516	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
494	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	3634558	76	589	517	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
495	ALLYSON KYLDER FERREIRA	3535339	76	590	518	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
496	EUDES DA SILVA VIEIRA	3660486	76	591	519	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
497	TANCREDO ALVES	3581888	76	592	520	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
498	JOSE NUNES SOBRINHO	3710769	76	593	521	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
499	JURAMIR MIRANDA DE SOUSA	3653544	76	594	522	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
500	LEANDRO COELHO FONSECA	3694844	76	595	523	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
501	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO	3453545	76	596	524	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
502	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	3674711	76	597	525	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
503	FABIO LAURINDO DA SILVA	3919056	76	598	526	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
504	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	3532372	76	600	528	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
505	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR	3596109	76	601	529	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
506	WILLAND DIANO DOS SANTOS	3018725	76	602	530	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
507	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO	3822796	76	603	531	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
508	RODRIGO BATISTA DA SILVA	3728030	76	604	532	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
509	MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO	3870383	76	605	533	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
510	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA	3785211	76	606	534	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
511	MYLLER BISPO DE ASSIS	3495035	76	607	535	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
512	JOELSON LIMA DA SILVA	3034470	76	608	536	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
513	RONILDO DE LIMA LOURA	3584011	76	609	537	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
514	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA	3414639	76	610	538	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
515	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	3400786	76	611	539	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
516	WALI DA SILVA	3896013	76	612	540	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
517	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	3835995	76	613	541	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
518	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	3655253	76	614	542	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
519	JOÃO GUILHERME SOUSA ARAUJO	3485498	76	615	543	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
520	EDIMAR JOSE LUIZ	3446727	76	616	544	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
521	WENDELL LOPES FERRO	3918637	76	617	545	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
522	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR	3785599	76	618	546	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
523	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	3450414	76	619	547	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
524	ADILON BRAGA DOS SANTOS	3746003	76	621	548	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
525	MIRANILTON PEREIRA BORGES	3742342	76	622	549	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

526	LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ	3677249	76	623	550	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
527	RAFAEL RESENDE SANTOS	3683036	76	624	551	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
528	MARCELO MACIEL MENUCELI	3867153	76	625	552	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
529	FABIO SANTOS DE JESUS	3912884	76	626	553	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
530	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	3709574	75	627	554	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
531	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA	3044718	75	629	556	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
532	CASSIO BRUNO NONATO VIEIRA	3416372	75	630	557	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
533	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	3411869	75	632	558	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
534	FABIO DE SOUSA ROCHA	3429253	75	633	559	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
535	ELIMARQUES ALVES CARDOSO	3412385	75	634	560	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
536	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	3678830	75	635	561	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
537	FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES	3841081	75	636	562	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
538	GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA	3562123	75	637	563	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
539	JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES	3788105	75	638	564	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
540	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	3588432	75	639	565	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
541	FELIPE MARQUES DOS SANTOS	4011252	75	640	566	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
542	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	3074242	75	641	567	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
543	EDER PEREIRA BATISTA	3962466	75	642	568	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
544	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	3838269	75	643	569	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
545	WELBER DIAS PEREIRA SILVA	3629422	75	644	570	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
546	SAMUEL ALVES FONSECA	3476235	75	646	572	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
547	MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO	3673367	75	647	573	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
548	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	3449939	75	648	574	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
549	ALEXANDRE XAVIER DE ALMEIDA	3406520	75	649	575	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
550	MACGILONE PEREIRA BONFIM II	3899012	75	650	576	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
551	HÉLIO SOARES BARBOSA	3765385	75	652	577	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
552	MURILO AMARAL DA SILVA	3572170	75	653	578	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
553	SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO	3891658	75	654	579	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
554	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	3965910	75	655	580	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
555	RONEY MARIO DIAS DA SILVA	3858707	75	656	581	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
556	GILMAR TAVARES DE LIMA	3698807	75	658	582	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
557	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	3802507	75	659	583	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
558	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA	3825280	75	660	584	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
559	THIAGO MACIEL NUNES	3888622	75	661	585	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
560	NURIAN MIRANDA PEREIRA	3531120	75	662	586	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
561	VALBER SILVA COELHO	3425932	75	663	587	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
562	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	3038270	75	664	588	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
563	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	3535916	75	665	589	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
564	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	3525066	75	666	590	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
565	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	3570100	75	667	591	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
566	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	3757846	75	668	592	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
567	JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO	3073297	75	669	593	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
568	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	3061841	75	670	594	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
569	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	3679047	75	672	595	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
570	BISMARCK MIRANDA SOUSA	3502902	75	673	596	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
571	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	3730930	75	674	597	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
572	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	3607356	75	675	598	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
573	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	3703550	75	676	599	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
574	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	3573206	75	677	600	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
575	LEONARDO COSTA VIEIRA	3415740	75	678	601	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
576	CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	3666085	75	679	602	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
577	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	3764575	75	680	603	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
578	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	3000818	75	681	604	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
579	LUCAS TÁILON LOPES COSTA	3738809	75	684	606	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
580	LUIS OTÁVIO NOGUEIRA	3984796	75	685	607	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
581	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	3768104	75	686	608	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
582	TÁLISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	3473040	75	687	609	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
583	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	3549860	75	688	610	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
584	MARCOS NATAL ROCHA QUINTANILHA	3025462	75	689	611	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
585	EDUARDO DANTAS TORRES	3978664	75	691	612	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
586	VICTOR MARCEL POVOA COELHO	3040089	75	692	613	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
587	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	3543102	75	693	614	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
588	MÁRCIO ÁVILA FERREIRA	3650111	75	695	616	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
589	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	3401715	75	697	617	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
590	MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES	3635619	75	698	618	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
591	MÁRCIO ANDRÉ SOUZA GOMES	3467538	75	699	619	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

592	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	3922120	75	700	620	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
593	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	3446069	75	702	621	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
594	EDNEY BARROS BATISTA	4008626	75	703	622	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
595	ROMILDO DIAS BARBOSA	3811786	75	704	623	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
596	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	3430839	75	705	624	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
597	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	3600041	75	707	625	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
598	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	3497631	75	708	626	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
599	PALUDER MILLER MOREIRA	3979539	75	709	627	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
600	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	3557847	75	710	628	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
601	GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	3635775	75	711	629	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
602	ELTER WAGNER ALVES CORREA	3036081	75	712	630	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
603	CLODOMIR BARBOSA JUNIOR	3652670	75	713	631	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
604	LAILTON MOREIRA MARTINS	3706257	75	714	632	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
605	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	3464113	75	715	633	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
606	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	3603903	75	716	634	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
607	DIONISIO DA MATA BARROSO PINTO	3614492	75	718	635	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
608	DANILO PINHEIRO MILAGRE	3489531	75	719	636	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
609	WESLEY SANTOS PIRES	3638693	75	720	637	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
610	MARCIO ISAAQUEL DA COSTA BEZERRA	3739848	75	722	638	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
611	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA	3620549	75	723	639	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
612	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	3533840	75	724	640	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
613	ROGERIO RESPLANDES DE ABREU	3775607	75	726	642	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
614	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	3047776	75	727	643	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
615	RANGEL GOMES CARNEIRO	3840298	75	728	644	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
616	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES	3529975	75	730	645	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
617	TIAGO LOPES MONTEIRO	3590330	75	731	646	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
618	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	3000516	75	732	647	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
619	JOSENILSON SILVA CORREA	3736733	75	733	648	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
620	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	3892433	75	734	649	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
621	GILSON FERREIRA DA SILVA	3075010	75	735	650	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
622	SAINT CLAIR RIBAS NERY	3821129	75	736	651	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
623	HENRY DE SOUZA LEITE	3746640	75	737	652	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
624	ERIVELTON ALVES DIAS	3663191	75	738	653	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
625	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVERIA	3810771	75	739	654	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
626	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	3768945	75	741	655	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
627	WANDERSON SILVA VERAS	3563286	75	742	656	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
628	ADJANE RIBEIRO BARREIRA ROCHA	3515044	75	743	657	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
629	LUAN CARVALHO RAMOS	3891380	74	744	658	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
630	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA	3403688	74	745	659	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
631	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	3617769	74	746	660	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
632	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	3736504	74	749	661	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
633	ADRIANO SANTOS DA SILVA	3879011	74	750	662	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
634	PERKOS FARIAS VIANA	3417158	74	751	663	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
635	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA	3062031	74	753	665	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
636	WESLEY CANTUARIATEIXEIRA	3636003	74	754	666	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
637	WANDERSON TAVARES DA SILVA	3577538	74	755	670	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
638	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	3469719	74	756	671	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
639	JULIO CÉZAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETTO	3606708	74	757	672	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
640	ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES	3067203	74	758	673	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
641	TARCÍSIO ALVES COELHO FILHO	3576612	74	759	674	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
642	FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA ALVES	3651460	74	760	675	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
643	ALMIR PEREIRA DA SILVA	3495019	74	761	676	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

CARGO M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO - SUB JUDICE

Vaga: SECAD VAGAS 676

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRÍCULA
1	JORDAN SOUZA SILVA	3453561	87	11	10	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
2	AYRTON CUNHA CARDOSO	3413845	85	42	32	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
3	ALAIN FREITAS VITORINO	3439836	84	57	44	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
4	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES	3643310	84	63	50	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
5	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	3899217	83	88	75	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
6	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR	3528901	82	113	96	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
7	WALACE EMERSON CARNEIRO	3409570	81	147	127	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
8	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO	3570126	81	150	130	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
9	SANNATIEL PEREIRA COELHO	3051692	80	173	149	SIM	SIM	HOMOLOGADO
10	WILAMI ALMEIDA DE SOUSA	3647510	80	221	192	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
11	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	3606457	79	269	239	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
12	JOAQUIM LOPES PAZ	3517934	78	314	282	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
13	ITAMAR DE SOUSA COELHO	3510735	78	322	288	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
14	DANIEL RIBEIRO SANTOS	3405761	78	364	323	NÃO	SIM	HOMOLOGADO

15	CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA	3804380	78	378	334	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
16	OSMAR DA SILVA	3665720	77	404	359	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
17	CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI	3466108	77	418	372	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
18	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR	3457680	77	420	374	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
19	JAIME FABRÍCIO RIBEIRO NOGUEIRA	3832546	77	429	383	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
20	LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA	3432033	77	438	390	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
21	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	3722945	76	521	459	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
22	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	3401081	76	527	465	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
23	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES	3478882	76	599	527	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
24	RUBENS DOS SANTOS SILVA	3845370	75	628	555	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
25	ELDISON ARRUDA CUNHA	3582744	75	645	571	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
26	WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA	3545717	75	683	605	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
27	JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO	3415775	75	694	615	SIM	SIM	HOMOLOGADO
28	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA	3674215	75	725	641	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
29	RENNÉ PEREIRA DOS SANTOS	3882357	74	752	664	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
30	UELDER GONÇALVES TORRES	3414671	79		667	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
31	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	3491340	80		668	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
32	BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO	3700330	77		669	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
33	GUILHERME PEREIRA AGUIAR	3560147	74	762	677	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
34	OVANIR CUSTÓDIO DE ANDRADE JUNIOR	3634132	74	767		NAO	SIM	HOMOLOGADO
35	MAURICIO SILVA NASCIMENTO	3051021	74	748		NAO	SIM	NÃO MATRICULADO
36	ANDRE DA SILVA VALES	3503356	74	802		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
37	DANILO DIAS PEREIRA	3683257	74	813		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
38	ISAIAS MANOEL DO NASCIMENTO	3797163	73	884		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
39	ADINALDO NOGUEIRA NUNES	3650090	73	875		NAO	SIM	NÃO HOMOLOGADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
40	FABIO DOS SANTOS ARAUJO	3745139	73	909		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
41	SILVEIRA FAGUNDES SILVA	3831671	73	919		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
42	WALLYSON GOMES RAMOS	3440982	73	959		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
43	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	3582779	72	1006		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
44	RONIVON GOMES VIEIRA	3480631	72	1036		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
45	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	3618358	72	1065		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
46	DIOGO SOUSA MATTOS	3816028	72	1072		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
47	NESTON JOSE DA CRUZ II	3809919	72	1088		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
48	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	3800229	72	1089		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
49	MARCOS DE JESUS ALVES SANTOS	3530370	72	1104		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
50	CLEDER MELO JUNIOR	3058310	62	1183		NAO	SIM	NÃO CONVOCADO CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL

PCD

CARGO M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO - PCD

Vaga: SECAD VAGAS 36

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
1	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA	3811476	77	2	2	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
2	EDINALDO ARAUJO DOURADO	3011240	76	3	3	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
3	MARIO ROGERIO DA SILVA	3948757	76	4	4	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
4	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	3400786	76	6	5	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
5	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA	3825280	75	7	6	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
6	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	3497631	75	9	8	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
7	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA	3403688	74	10	9	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
8	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	3736504	74	11	10	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
9	LEONAN CANDIDO HORTEGAL	3425959	74	12	11	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
10	EVANDRO DA SILVA GOMES	3546500	74	13	12	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
11	CICERO PAULO DA COSTA	3832520	72	15	14	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
12	JOATAN CURCINO DA COSTA	3769348	72	16	15	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
13	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA	3865770	72	18	17	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
14	DIVAR CARMO DE MATOS	3548384	71	20	19	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
15	WILLIAN PAZ DA COSTA	3764958	71	21	20	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
16	DONIZETE PEREIRA DA COSTA	3445780	70	22	21	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
17	WISLON CIPRIANO BARBOSA	3075001	70	23	22	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
18	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES	3994104	70	24	23	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
19	FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO	3954366	69	25	24	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
20	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	3842983	68	26	25	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
21	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO	3656586	68	27	26	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
22	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	3750663	68	28	27	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
23	JOÃO PEREIRA NETO	3703312	67	31	29	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
24	DEUSIRAN BRITO REIS	3666131	66	32	30	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
25	PLINIO COSTA NOLETO	3419738	66	33	31	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
26	CLEBSON CRISÓSTOMO VALADARES	3079708	66	34	32	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
27	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA	3076458	65	35	33	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
28	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA	3613402	65	36	34	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
29	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	3601005	65	38	35	SIM	NÃO	HOMOLOGADO

CARGO M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO - PCD - SUB JUDICE								
Vaga: SECAD								
	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
1	SANNATIEL PEREIRA COÊLHO	3051692	80	1	1	SIM	SIM	HOMOLOGADO
2	JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO	3415775	75	8	7	SIM	SIM	HOMOLOGADO
3	JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA	3481352	74	14	13	SIM	SIM	HOMOLOGADO
4	NILTON FERREIRA DOS SANTOS	3831183	72	17	16	SIM	SIM	HOMOLOGADO
5	RULYGLESE ALVES DE SOUZA	3400794	71	19	18	SIM	SIM	HOMOLOGADO
6	JOSÉ ALVES DA CRUZ	3610934	68	29	28	SIM	SIM	HOMOLOGADO
8	JOÃO MESSIAS SIRILO	3031705	64	39	36	SIM	SIM	HOMOLOGADO
9	ADÃO MARTINS MATIAS	3706265	64	40	-	SIM	SIM	HOMOLOGADO E NÃO CONVOCADO PARA O CURSO
10	ANIEL RIBEIRO DA SILVA	3962342	64	41	37	SIM	SIM	HOMOLOGADO
11	AGNALDO GOMES SANTOS	3059057	64	43	38	SIM	SIM	HOMOLOGADO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL
12	RAIMUNDO NONATO PERERIA BARROS	3627870	63	48	39	SIM	SIM	HOMOLOGADO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

Palmas, 29 de novembro de 2016.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012

PROCESSO:2016.17010.002597
 CONTRATO: 010/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Umanizzare Gestão Prisional e Serviços LTDA
 OBJETO:O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência que inicia no dia 01 de dezembro de 2016 e finaliza no dia 01 de dezembro de 2017.
 FIRMADO EM: 29/11/2016
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:14.421.1160.2012.60000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS:Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Waldson Moreira Junior, pelo contratado.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012

PROCESSO: 2016/1701/002597
 CONTRATO: 011/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Umanizzare Gestão Prisional e Serviços LTDA
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência que inicia no dia 01 de dezembro de 2016 e finaliza no dia 01 de dezembro de 2017.
 FIRMADO EM: 29/11/2016
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.421.1160.2012.60000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Waldson Moreira Junior, pelo contratado.

PROCON

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 010/2016, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.749, de 24 de Novembro de 2016, onde se lê: item 11: 1013-040-593-0, CARLOS SARAIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, 25.760.877/0001-01, 3.191,98, Leia-se, 11: 1013-040-593-0, CARLOS SARAIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, 25.760.877/0001-01, 6.383,96, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3778/2016

PROC. ADM. 0215.027.349-0 (A.I. 9.403)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: FARMATINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA - OAB/TO 2.664B

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 403/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 403/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente..

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 07 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3483/2016

PAD Nº 3290/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4421/2015
F. A. Nº 0215-033.704-2
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MILTI-SU E SILVA LTDA ME (RODRIGÃO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO)
ADVOGADO: Não Constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 018/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4.546, de 25/01/2016, e por entender que o fornecedor contrariou o disposto no art. 18, §6º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alíneas "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como a alínea "d", item "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, acolho o precitado parecer integralmente.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor MILTI-SU E SILVA LTDA ME (RODRIGÃO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO) a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de atenuante detalhada no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.167,40 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais, e quarenta centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - DETERMINAR que o fornecedor junte, no prazo recursal, os documentos constituição e de representação, sob pena de não conhecimento de futuras manifestações.

5 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 21 de Outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA Nº 175, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91 - NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2016	2015.2036.000037	Bruno Accioly de Carvalho Mat. 1201930-2	Peterson de Oliveira Inácio Mat. 1286331-1	Prestação de Serviços de telefonia fixa

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2015.71010.000239
Contrato nº: 80/2015 SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Contratada: Claro S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Serviços de Telefonia Móvel
Valor Contratado: R\$ 46.441,20
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 100
Data da Assinatura: 16/11/2016
Vigência: 24/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA Secretário
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOMINICES OLIVEIRA GOMES Gerente Executivo de Contas
GUILHERME DA PENHA MACEDO Gerente Executivo de Vendas

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201619010000451
 Convênio/Colaboração nº: 274/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Associação dos Músicos de Araguaína - AMA
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: Realização da XV Cavalgada no município de Carmolândia/TO
 Valor Concedido: R\$ 80.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 24/06/2016
 Vigência: 31/08/2016
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 636
 Convênio/Colaboração nº: 438/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Faciet - Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins
 CNPJ: 25.043.076/0001-25
 Objeto: Projeto Empreende Tocantins
 Valor Concedido: R\$ 450.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 240 - FDE
 Data da Assinatura: 25/11/2016
 Vigência: 29/06/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
 JUVENTUDE E ESPORTES**

 Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**
PORTARIA-SEDUC Nº 2868, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/006476, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DO GESTOR DE COLABORAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
TIAGO RESPLANDES LABRE Matrícula: 61557-4	EDIVALDO ARAUJO DE CASTRO, Matrícula: 11482389-1	512/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TEST HORSE	Realização do 1º Circuito Tocantinense de Prado em Palmas, nos dias 26 e 27 de novembro de 2016.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 2892, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/006297, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DO GESTOR DE COLABORAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
IDELCÓPIO ALVES VARANDA Matrícula nº 687653-3	EDIVALDO ARAUJO DE CASTRO, Matrícula nº 11482389-1	514/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	LIGA ESPORTIVA DE PALMAS	Realização do 1º Campeonato Metropolitano Amador 2016, em Palmas/TO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 2901, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/008958, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DO GESTOR DE COLABORAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
TIAGO RESPLANDES LABRE Matrícula: 61557-4	EDVALDO ARAUJO DE CASTRO Matrícula: 11482389-1	513/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	Realização do Campeonato Estadual Série Ouro de Futsal 2016.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 3069, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Cessão de Servidor, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/009588, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Vania Nivia alves mota Matrícula: 358657-3	Maria Amorim dos Reis Matrícula: 420697-2	503/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável	Realização do Tocantins limpo: um projeto de mobilização Socioeducativa de prevenção, controle de combate a dengue, Chikungunya, Zika vírus, combate e prevenção às drogas na cidade de Muricilandia Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 3071, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/010419, resolve:

CONCEDER a servidora MARIANA DA SILVA NETA, matrícula nº 536870-1, Professor da Educação Básica, lotada na Superintendência de Programas da Educação Profissional desta Pasta, nesta capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 24 de novembro de 2016 a 31 de agosto de 2018.

PORTARIA-SEDUC Nº 3072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/009358, resolve:

CONCEDER ao servidor LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 937384-3, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Educação de Arraias, município de Arraias, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 24 de novembro de 2016 a 15 de agosto de 2018.

PORTARIA-SEDUC Nº 3081, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/007729, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO DE FISCAL	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
Paulo Sérgio Brandão - Matrícula nº 655226-1	Paulo Ricardo Oliveira da Silva - Matrícula nº 11152427-1	501/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Federação de Motociclismo do Tocantins	Realização das etapas do Campeonato e Copa Tocantins de Motocross 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 3084, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Cessão de Servidor, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/009589, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de fiscal	Termo de colaboração	Concedente	Convenente	Objeto
Vânia Nívia Alves Mota Matrícula: 358657-3	Maria Amorim dos Reis Matrícula: 420697-2	503/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável	Realização do Tocantins Limpo: um projeto de mobilização socioeducativa de prevenção, controle de combate a dengue, chikungunya, zica vírus, combate e prevenção às drogas na cidade de Babauçulândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 3085, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Cessão de Servidor, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/009586, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de fiscal	Termo de colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Vânia Nívia Alves Mota Matrícula: 358657-3	Maria Amorim dos Reis Matrícula: 420697-2	504/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável	Realização do Tocantins Limpo: um projeto de mobilização socioeducativa de prevenção, controle de combate a dengue, chikungunya, zica vírus, combate e prevenção às drogas na cidade de Camolândia Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 3086, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Cessão de Servidor, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/009587, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de fiscal	Termo de colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Vânia Nívia Alves Mota Matrícula: 358657-3	Maria Amorim dos Reis Matrícula: 420697-2	510/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável	Realização do Tocantins Limpo: um projeto de mobilização socioeducativa de prevenção, controle de combate a dengue, chikungunya, zica vírus, combate e prevenção às drogas na cidade de Santa Fé do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO: 2015/37000/000154
 CONVÊNIO Nº: 657664/2009/FNDE/SECT
 CONTRATO Nº 132/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONTRATADA: Técnica Viária Engenharia e Construções Ltda
 CNPJ: 26.890.988/0001-03
 INTERVENIENTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
 CNPJ: 01.786.011/0001-01
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Execução e Alteração do valor do contrato em epígrafe, referente à Execução dos Serviços para a construção de prédio destinado ao Centro de Formação Profissional em Guarai, no Estado do Tocantins, conforme justificativa técnica às folhas 131/132.
 VALOR MAJORADO: R\$ 146.552,79 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)
 PRAZO ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução, a partir do término da avença principal do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: aos 10 dias do mês de novembro de 2016
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Contratante
 SÉRGIO LEÃO - Interveniente
 RAFAEL REGO LEÃO - Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/07730
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 502/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 25.064.452/0001-68
 OBJETO: Realização do Aguiarnópolis Festival Motos Freestyle (Motocross Estilo Livre), na cidade de Aguiarnópolis-TO, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Olyntho Neto.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 FONTE DE RECURSO: 0104201614
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE00930
 DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 01 de setembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação Juventude e Esportes
 MAURICIO DA SILVA LIMEIRA
 Presidente da Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/09586
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 505/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: INSTITUTO NORTE BRASIL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 07.732.466/0001-20
 OBJETO: Realização do Tocantins Limpo: um projeto de mobilização socioeducativa de prevenção, controle de combate à dengue, *chikungunya*, *zika* vírus, combate e prevenção às drogas na cidade de Carmolândia - Tocantins, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Elenil da Penha.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 FONTE DE RECURSO: 0104201606
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE01519
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 12 de setembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação Juventude e Esportes
 JOSIVALDO ALVES DA SILVA
 Presidente Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável - IBDRS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/09587
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 510/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: INSTITUTO NORTE BRASIL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 07.732.466/0001-20
 OBJETO: Realização do Tocantins Limpo: um projeto de mobilização socioeducativa de prevenção, controle de combate à dengue, *chikungunya*, *zika* vírus, combate e prevenção às drogas na cidade de Santa Fé do Araguaia - Tocantins, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Elenil da Penha.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 FONTE DE RECURSO: 0104201606
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE01283
 DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 19 de setembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação Juventude e Esportes
 JOSIVALDO ALVES DA SILVA
 Presidente Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável - IBDRS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/06476
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 512/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TEST HORSE
 CNPJ: 26.753.574/0001-24
 OBJETO: A realização do 1º Circuito Tocantinense de Prado em Palmas, nos dias 26 e 27 de novembro de 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wanderlei Barbosa.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 FONTE DE RECURSO: 0104201623
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE00752
 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2016.
 VIGÊNCIA: 25 de outubro a 31 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação Juventude e Esportes
 RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA
 Presidente da Federação Tocantinense de Test Horse

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/08958
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 513/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
 CNPJ: 26.753.053/0001-77
 OBJETO: Realização do Campeonato Estadual Série Ouro de Futsal, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Olyntho Neto.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 FONTE DE RECURSO: 0104201614
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE01199
 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 01 de novembro e término em 31 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação, Juventude e Esportes
 PEDRO DA SILVA ALENCAR FILHO
 Presidente da Federação Tocantinense de Futebol de Salão

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/06297
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 514/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: LIGA ESPORTIVA DE PALMAS
 CNPJ: 26.571.925/0001-68
 OBJETO: Realização do 1º Campeonato Metropolitano de Futebol Amador em Palmas/TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wanderlei Barbosa.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 FONTE DE RECURSO: 0104201623
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE01197
 DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2016.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 28 de outubro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação Juventude e Esportes
 DENIR MAURICIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
 Presidente da Liga Esportiva de Palmas - LEIPA

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 1032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e o disposto no parágrafo único dos arts. 546 e 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

CRONOGRAMA DE REVISÃO DOS VALORES DO BOLETIM INFORMATIVO DE PREÇO - ANO 2017 ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEFAZ N.º 749 de 06 de JULHO de 2009 .			
DÍAS	GRUPO	Sub-grupo	PRODUTO
JANEIRO			
Dia 09	22	5	CERVEJAS
		9	REFRIGERANTES
		15	CHOPP
		16	CERVEJAS ESPECIAIS
Dia 23	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
FEVEREIRO			
Dia 06	22	6	ENERGÉTICOS
		8	ISOTÔNICOS
		3	ÁGUA
	4	1	MANTEIGAS
		2	QUEIJOS
		3	LEITES
		5	OVOS DE AVES
Dia 13	6	1	PRODUTOS HORTÍCULAS
		2	RAÍZES E TUBÉRCULOS
	8	1	CAFÉ
	9	1	ARROZ
	10	1	AMIDOS E FECULAS
		2	PROD. DA IND. DE MOAGEM
	11	6	FEIJÃO
	13	1	GORDURAS ANIMAIS
		2	ÓLEOS VEGETAIS
	18	1	AÇÚCARES
Dia 27	1	2	AVES
		3	BOVINOS
		4	BUBALINOS
		5	CAPRINOS
		6	EQUINOS
		7	MUARES
		8	OVINOS
		9	SUINOS
	3	2	PEIXES
	36	1	PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS
MARÇO			
Dia 13	11	2	PALHAS E FORRAGENS
		3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS
		4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS
		5	ALGODÃO
	24	1	TABACARIA - FUMO
Dia 27	2	1	AVES
		2	BOVINOS
		6	SUÍNOS
		8	AVES CONGELADAS, TEMPERADAS
		9	AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS
	3	1	CRUSTÁCEOS
	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES
	23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO
ABRIL			
Dia 10	22	1	BEBIDAS DESTILADAS
		2	AGUARDENTE DE CANA
		4	VODKAS/WHISKY
		7	GELOS
		10	VINHOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS
		11	CHAMPANHES, ESPUMANTES, COOLERS, SIDRAS, VERMUTES
	7	1	FRUTAS
Dia 24	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
MAIO			
Dia 08	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS
		6	PNEU PARA CAMINHONETE
		7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS
	35	8	PNEUS PARA MOTOCICLETA
		9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA
	49	1	TELHAS
		5	TIJOLOS - SEM FRETTE
Dia 22	54	1	SUCATAS
	63	9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA
		10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$
		11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T
		12	TRANSPORTE DE GADO VIVO

		13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL
		14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL
		15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS
		16	TRANSPORTE DE CARVÃO
		17	TRANSPORTE DE FRUTAS
		19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS
		20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS
		21	TRANSPORTE DE GRÃOS
		22	TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO
		23	TRANSPORTE DE BIODIESEL
		24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ
		25	TRANSPORTE DE MADEIRA
		26	TRANSPORTE DE CERÂMICA
JUNHO			
Dia 05	25	2	TERRAS E PEDRAS
		4	CAL E CIMENTO
Dia 19	38	1	MADEIRAS
		3	CARVÃO VEGETAL
	39	1	CORTICA E SUAS OBRAS
	48	1	OBRAS DE CIMENTO
Dia 26	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
AGOSTO			
Dia 07	22	5	CERVEJAS
		9	REFRIGERANTES
		15	CHOPP
		16	CERVEJAS ESPECIAIS
Dia 14	22	6	ENERGÉTICOS
		8	ISOTÔNICOS
		3	ÁGUA
	4	1	MANTEIGAS
		2	QUEIJOS
		3	LEITES
		5	OVOS DE AVES
Dia 28	6	1	PRODUTOS HORTÍCULAS
		2	RAÍZES E TUBÉRCULOS
	8	1	CAFÉ
	9	1	ARROZ
	10	1	AMIDOS E FECULAS
		2	PROD. DA IND. DE MOAGEM
	11	6	FEIJÃO
	13	1	GORDURAS ANIMAIS
		2	ÓLEOS VEGETAIS
	18	1	AÇÚCARES
SETEMBRO			
Dia 11	1	2	AVES
		3	BOVINOS
		4	BUBALINOS
		5	CAPRINOS
		6	EQUINOS
		7	MUARES
		8	OVINOS
		9	SUINOS
	3	2	PEIXES
	36	1	PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS
Dia 25	11	2	PALHAS E FORRAGENS
		3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS
		4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS
		5	ALGODÃO
	24	1	TABACARIA - FUMO
OUTUBRO			
Dia 09	2	1	AVES
		2	BOVINOS
		6	SUÍNOS
		8	AVES CONGELADAS, TEMPERADAS
		9	AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS
	3	1	CRUSTÁCEOS
	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES
	23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO
Dia 16	22	1	BEBIDAS DESTILADAS
		2	AGUARDENTE DE CANA
		4	VODKAS/WHISKY
		7	GELOS
		10	VINHOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS
		11	CHAMPANHES, ESPUMANTES, COOLERS, SIDRAS, VERMUTES

	7	1	FRUTAS
Dia 23	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
NOVEMBRO			
Dia 06	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS
		6	PNEU PARA CAMINHONETE
		7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS
	35	8	PNEUS PARA MOTOCICLETA
		9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA
	49	1	TELHAS
		5	TIJOLOS - SEM FRETTE
Dia 20	54	1	SUCATAS
	63	9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA
		10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$
		11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T
		12	TRANSPORTE DE GADO VIVO
		13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL
		14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL
		15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS
		16	TRANSPORTE DE CARVÃO
		17	TRANSPORTE DE FRUTAS
		19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS
		20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS
		21	TRANSPORTE DE GRÃOS
		22	TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO
		23	TRANSPORTE DE BIODIESEL
		24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ
		25	TRANSPORTE DE MADEIRA
		26	TRANSPORTE DE CERÂMICA
Dia 27	25	2	TERRAS E PEDRAS
		4	CAL E CIMENTO
	39	1	CORTICA E SUAS OBRAS
DEZEMBRO			
Dia 04	38	1	MADEIRAS
		3	CARVÃO VEGETAL
	48	1	OBRAS DE CIMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1033, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria Sefaz nº 671, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre o recolhimento do ICMS por antecipação das empresas beneficiárias da Lei 1.385/03, e das que recebem destas empresas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 28-A do Código Tributário Estadual, instituído pela Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e do art. 17 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes beneficiários da Lei 1.385/2003, bem como os que recebem mercadorias destas empresas, ficam dispensados do recolhimento do ICMS, conforme o disposto no inciso XXI do art. 17, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Anexo Único à Portaria Sefaz nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002.

TABELA DOS CÓDIGOS DE RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO
100 - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	
ICMS Complementação de Alíquota - Simples Nacional	105
ICMS Normal	110
ICMS Complementar	115
ICMS Consumidor Final não Contribuinte outra UF por Operação	116
ICMS Consumidor Final não Contribuinte outra UF por Apuração	117
ICMS Fundo Estadual de Combate a Pobreza por Operação	118
ICMS Fundo Estadual de Combate a Pobreza por Apuração	119
ICMS Antecipação	120
ICMS Substituição Saída - Operações Internas	130
ICMS Substituição Entrada - Operações Externas	140
ICMS Diferencial de Alíquota	150
ICMS Importação	161
ICMS Exportação	162
ICMS Transporte Eventual	170
ICMS Transporte Alternativo-Passageiro	171
ICMS Parcelado	180
ICMS REFIS Espontâneo	181
ICMS Ação Fiscal	190
ICMS Ação Fiscal Simples Nacional	195
Multa Formal	199
200 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD	
Imposto sobre a Transmissão Causas Mortis e Doação - ITCD	210
300 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	310
400 - TAXAS	
Taxa dos Atos da Polícia Técnica - SSP	410
Taxa dos Atos da Polícia Especializada - SSP	412
Taxa dos Atos Relacionados à Educação e Cultura	414
Serviços Educacionais	416
Taxa dos Atos da Secretaria de Saúde	420
Taxa dos Atos da Fazenda Pública	422
Taxa dos Atos da SGL	424
Taxa dos Atos da Administração Geral	426
Taxa Concursos	428
Taxa dos Atos de Turismo	430
Taxa dos Atos Relacionados à Obras e Infra-Estrutura	432
Emolumento de Serviços de Transporte	434
Taxa dos Atos do Itertins	436
Taxa dos Atos da Agricultura e Abastecimento	438
Taxa dos Atos Relacionados a Segurança Pública	440
Taxa dos Atos Relacionados à Serviços Prestados a Terceiros pelo Dertins	442
Taxa dos Atos Relacionados à Adapec	444
Taxa dos Atos Relacionados ao Diário Oficial	446
Taxa de Serviços de Bombeiros - TSB	448
Taxa dos Atos Relacionados ao Tribunal de Contas - TCE	450
Taxa Florestal - TXF	460
Taxa de Segurança Preventiva - TSP	470
Licença - Naturatins	480
Permissão Pesca - Naturalins	482
Taxa de Atos da Fundação de Medicina Tropical - FMT	484
Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Regulados - ATR	488
500 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
Contribuição de Melhoria	510
600 - OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS - CORRENTES	
Receitas da Defensoria Pública	603
Indenização e Restituições e Ressarcimento	605
Indenizações por danos causados ao Patrimônio Público	607
Multa - Naturatins	609
Multas da Lei 6.015 - Registro Nascimento em Atraso	611
Multas por Infrações na Execução dos Serviços Públicos Regulados - ATR	613
Receita de Valores Mobiliários	615
Receitas de Leilão	617

Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	619
Receita de Serviços	621
Receita de Multas e Juros Contratuais	623
Receitas de Aluguéis	625
Receitas de Arrendamentos	627
Outras Receitas Imobiliárias	629
Receita CIPAMA	631
Receitas de Serviços da Secretaria de Turismo	635
Receitas de Serviços Prestados a Terceiros pela ADAPEC	637
Receitas da Escola de Gestão Fazendária - Egefaz	639
Multa da Lei 6.437 - Vigilância Sanitária	641
Fundo de Desenvolvimento Econômico	643
Receita de Concessões e Permissões	645
Multa por Auto de Infração - ADAPEC	647
Multa - Corpo de Bombeiros Militar	649
Multa por Infração a Legislação de Licitação	651
Multa dos Atos do TCE	655
800 - DÍVIDA ATIVA	
Dívida Ativa - ICMS	810
Conversão de Bloqueio de Depósito Judicial em Renda	815
Dívida Ativa - ITCD	820
Dívida Ativa - IPVA	830
Dívida Ativa - Taxas	840
Dívida Ativa - Contribuição de Melhoria	850
Dívida Ativa - Receitas Não Tributária	860
900 - OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS - DE CAPITAL E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Alienação de Bens Móveis	901
Alienação de Bens Imóveis - Secretaria Agricultura	903
Alienação Bens Móveis - Administração Prodivino	905
Alienação Bens Imóveis - Administração Prodivino	907
Amortização de Financiamento - Administração Prodivino	909
Alienação de Bens Imóveis - Administração AD Tocantins	911
Alienação de Bens Imóveis - Itertins	913
Alienação de Bens Imóveis - Fundo de Desenvolvimento Econômico	915
Amortização de Financiamento Proeducar	917
Fianças Diversas	990
Cauções em Dinheiro	992

PORTARIA SEFAZ Nº 1037/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 37, §2º, inciso II do Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2016, e adota outras providências, e

Considerando a necessidade de aquisição de um programa que atenda as necessidades da Superintendência de Projetos Tecnológicos para acesso remoto nos equipamentos localizados nas regionais espalhadas pelo interior do estado, visando maior economia e rapidez nas soluções dos problemas apresentados;

Considerando que toda contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação;

Considerando que a própria Constituição Federal reconhece a existência de exceções à regra de licitar ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação;

Considerando que para a aquisição de bens, compras e prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos;

Considerando que foram atendidas as determinações da Lei 8.666/93, do Decreto 1.124/2001 e da portaria nº 51/2011

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, objetivando a contratação da empresa VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.140.005/0001-21, para Aquisição de licença de software de acesso remoto *teamviewer*, ao custo total de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), consoante o que dispõem os autos do Processo Administrativo nº 2016 25000 000537.

PORTARIA SEFAZ Nº 1038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

LEANDRO BATISTA MIGUEL E SILVA, CPF nº 977.075.381-53, matrícula nº 1079166-4, Assistente Administrativo Fazendário, da Diretoria Administrativa e Financeira para a Superintendência de Administração Tributária desta Secretaria, a partir de 28 de novembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 1039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

NATANAEL PEREIRA LOPES, CPF nº 211.878.271-34, matrícula nº 276355-2, Assistente Administrativo Fazendário, da Diretoria Administrativa e Financeira para a Superintendência de Administração Tributária desta Secretaria, a partir de 28 de novembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 1040, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 02 a 17 de janeiro de 2017, a fruição de 16 (dezesseis) dias de férias legais da servidora MARIA ARLETE DE CARVALHO LIMA, CPF nº 300.818.583-53, matrícula nº 379405-2, Analista Fazendário - Jornalismo, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 895, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.434, de 11 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 49/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA GPG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à Cláusula Quarta do Contrato nº 49/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado a partir de 01/09/2016.

Processo nº: 2013/25000/000006

CONTRATADO: GPG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Locação de imóvel para atender a necessidade da Sede da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso-TO.

Embasamento legal: Cláusula Quarta do Contrato nº 49/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 82341,89
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	11,5061600%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 9.474,39
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.09.2015	R\$ 91.816,28
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 7651,35

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/00777
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: REQUINTE BUFFET-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de alimentação/refeição (lanches e almoço) para atender a demanda do Mutirão de Negociações Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
CNPJ: 08.336.485/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 35.770,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 01008888
VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 17 novembro 2016
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda
- Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO****ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044,
de 24 de Novembro de 2016**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.1	UN	ÁGUA TÔNICA EM LATA DE 350 ML	2,79	00044/2016	01/12/2016
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 1	4,07	00044/2016	01/12/2016
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 2	3,53	00044/2016	01/12/2016
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 3	2,99	00044/2016	01/12/2016
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 1	5,37	00044/2016	01/12/2016
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2	4,56	00044/2016	01/12/2016
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3	3,99	00044/2016	01/12/2016
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 1	6,23	00044/2016	01/12/2016
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 2	5,31	00044/2016	01/12/2016
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 3	4,03	00044/2016	01/12/2016
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	2,44	00044/2016	01/12/2016
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	2,31	00044/2016	01/12/2016
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	2,01	00044/2016	01/12/2016
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 1	3,60	00044/2016	01/12/2016
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 2	3,17	00044/2016	01/12/2016
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 3	2,03	00044/2016	01/12/2016
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 1	2,81	00044/2016	01/12/2016
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2	2,50	00044/2016	01/12/2016
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 3	2,09	00044/2016	01/12/2016
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	1,08	00044/2016	01/12/2016
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	0,91	00044/2016	01/12/2016
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	0,74	00044/2016	01/12/2016
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 1	1,98	00044/2016	01/12/2016
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 2	1,84	00044/2016	01/12/2016
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 3	1,29	00044/2016	01/12/2016
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 1	2,63	00044/2016	01/12/2016
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 2	2,17	00044/2016	01/12/2016
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,84	00044/2016	01/12/2016

22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 1	2,06	00044/2016	01/12/2016
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 2	2,54	00044/2016	01/12/2016
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 3	1,95	00044/2016	01/12/2016
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	1,88	00044/2016	01/12/2016
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	2,75	00044/2016	01/12/2016
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	1,33	00044/2016	01/12/2016
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 1	7,44	00044/2016	01/12/2016
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 2	5,75	00044/2016	01/12/2016
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	1,55	00044/2016	01/12/2016
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	1,41	00044/2016	01/12/2016
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	1,20	00044/2016	01/12/2016
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 1	3,70	00044/2016	01/12/2016
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 2	3,40	00044/2016	01/12/2016
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 3	2,85	00044/2016	01/12/2016
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 1	2,62	00044/2016	01/12/2016
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 2	2,28	00044/2016	01/12/2016
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,86	00044/2016	01/12/2016
22.9.19	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 1	6,87	00044/2016	01/12/2016
22.9.19	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 2	5,40	00044/2016	01/12/2016
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 1	4,99	00044/2016	01/12/2016
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 2	4,15	00044/2016	01/12/2016
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 3	3,00	00044/2016	01/12/2016
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 1	1,82	00044/2016	01/12/2016
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 2	1,70	00044/2016	01/12/2016
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 3	1,46	00044/2016	01/12/2016
22.9.32	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML Classe 1	13,70	00044/2016	01/12/2016
22.9.33	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML TIPO ZERO Classe 1	14,25	00044/2016	01/12/2016
22.9.34	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML Classe 2	12,60	00044/2016	01/12/2016
22.9.35	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1750 ML Classe 1	5,25	00044/2016	01/12/2016
22.9.36	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1750 ML Classe 2	4,62	00044/2016	01/12/2016
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 1	6,16	00044/2016	01/12/2016
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 2	4,65	00044/2016	01/12/2016
22.9.38	UN	REFRIGERANTE EM GARRAFA ALLUMINIUM DE 225 ML A 285 ML Classe 1	5,00	00044/2016	01/12/2016
22.9.39	UN	REFRIGERANTE EM LATA ALLUMINIUM DE 310 ML Classe 1	2,10	00044/2016	01/12/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
REFRIGERANTES	
Classe 1	Coca-Cola, Todas as marcas de Água Tônica, Coca-Cola Garrafa História, Coca-Cola Slevia, Outras Marcas, Schweppes Citrus Light
Classe 2	Fanta, Guarani Antarctica, Soda Limonada, Aquarius Lemon, H2OH, Guarana Kuat, Pepsi Cola, Pepsi Twist, Sprite, Sukita, Antarctica Citrus
Classe 3	Granito, Iubaina Maçã, Orange, Cristalina Citrus, Topiçola, Refrigerantes River, Refrigerantes Spoolzinho, Refrigerantes Spool, Refrigerante ITI, Maná, Garota, Bliss, Refrigerantes Schin, Daqui, Simba, Jesus, Jesus Zero, Cristalina, Goiainho, Goiainho Zero, Grapeite, Pitchua, Confi Cola, Confi Cola Zero, Taubaina, Iubaina, Iubaina Zero, Antarctica Citrus, Cerpa

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 175/2016. Abertura dia 12.12.2016 às 15h (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamento de informática (microcomputador, notebook, nobreak, etc.), para a SECIJUS, Proc. 00.553/1701/2015, Recurso: Convênio/Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 213/2016. Abertura dia 13.12.2016 às 15h30 (horário de Brasília), visando à aquisição de material de permanente (motor de popa e barco), para a SEMARH, Proc. 00.091/3900/2016, Recurso: BNDS, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 29 de novembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 103/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/15 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 103/2016 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	UND	ABRACADEIRA METAL TIPO "D" 1 POLEGADA	PERFILÇO	1,87	187,00
3	100	UND	ABRACADEIRA METAL TIPO "U" ½ POLEGADA	WORKER	0,89	89,00
4	100	UND	ABRACADEIRA METAL TIPO "U" ¾ POLEGADA	WORKER	0,77	77,00
5	40	PCT	ABRACADEIRA NYLON 3,6X150 (pacote com 100 unids.)	WORKER	13,04	521,60
6	30	PCT	ABRACADEIRA NYLON 4,8X400 (pacote com 100 unids.)	WORKER	29,85	895,50
7	10	PCT	ABRACADEIRA PLASTICA 48X 500MM (pacote com 100 unids.)	WORKER	16,00	160,00
8	50	UND	DOBRADIÇA POLIDA 3.5 POLEGADA	MERKEL	4,90	245,00
11	1000	UND	BUCHA DE NAYLON PARA PAREDE- 6 mm	WORKER	0,15	150,00
12	1000	UND	BUCHA DE NAYLON PARA PAREDE- 8 mm	WORKER	0,24	240,00
13	200	UND	BUCHA DE NAYLON PARA PAREDE- 10 mm	WORKER	0,40	80,00
19	12	UND	CANTONEIRA REFORÇADA MD 40	OVERTIME	21,39	256,68
20	40	MT	ZINCO 50 CM LARGURA	CIVIT	15,00	600,00
21	40	MT	ZINCO 30 CM LARGURA	CIVIT	11,00	440,00
23	12	UND	MASSA PLASTICA AUTOMOTIVA 500 GR	CARPLÁS	12,32	147,84
29	50	GL	SELADOR, IMPERMEABILIZANTE BASE PARA TINTA - Composição: Base acrílica, monocomponente, pronto para uso - galão 3,6 L	SIKA	52,00	2.600,00
30	50	BD	MEMBRANA LÍQUIDA (manta moldada In loco) - Composição: A base de resinas acrílicas -Balde de 4 kg - Cor: Branco.	SIKA	85,40	4.270,00
31	30	ROLO	MANTA ASFÁLTICA- Composição: Base de asfalto modificado com polímeros ou elástoméricos, estruturada com filamentos de poliéster agulhado -rolo de 1 metro de largura por 10 metros de comprimento.	WORKER	317,15	9.514,50
32	50	ROLO	FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA - Composição: Fita impermeável à base de asfalto coberta com uma lâmina de alumínio e protegida por um filme plástico -rolo de 20 cm largura por 10 metros de comprimento.	ADERE	91,66	4.583,00
40	500	UND	PARAFUSO 6 mm x 1"	CISER	0,37	185,00
41	500	UND	PARAFUSO 8 mm x 1 ½	CISER	0,44	220,00
42	500	UND	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 12X4	CISER	0,72	360,00
43	800	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 6 MM	CISER	0,40	320,00
44	400	UND	PARAFUSO TROMBETA PONTA AGULHA 3,5X35	CISER	0,16	64,00
53	2	CX	REBITE DE REPUCHO 3,2X12 (caixa com 1000 unids.)	WORKER	48,67	97,34
54	2	CX	REBITE DE REPUCHO 4,0X10 (caixa com 1000 unids.)	WORKER	67,93	135,86
59	12	UND	ENGATE RÁPIDO TRAPP 1/2	TRAMONTINA	6,18	74,16
61	18	TB	ADESIVO EPOX 10 MINUTOS 23G	BRASCO LA	28,40	511,20
62	12	UND	ADESIVO PLASTICO P/PVC 175 G	SILOC	12,90	154,80
63	18	UND	COLA EPOX 16G	BRASCO LA	14,80	266,40
65	40	UND	BASTÃO COLA QUENTE ½ X 12	WORKER	2,59	103,60
76	8	UND	REGISTRO DE GAVETA 25 MM	VIQUA	32,00	256,00
87	20	UND	JOELHO 90ºX40 MM ESGOTO	CORPLASTIC	1,98	39,60

99	6	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CX D'ÁGUA C/FLANGE DE 25MM	CORPLASTIC	8,22	49,32
100	6	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CX D'ÁGUA C/FLANGE DE 40MM	CORPLASTIC	17,97	107,82
104	40	UND	VALVULA PVC DE TANQUE CROMADA A ½	ASTRA	20,85	834,00
105	40	UND	VALVULA PVC DE TANQUE	ASTRA	4,65	186,00
116	1000	UND	TELHA PLAN DE BARRO	CERTO	1,97	1.970,00
118	30	TB	VEDA CALHA 285 GR ALUMINIO	BRASCO LA	15,27	458,10
119	30	TB	VEDA TRINCA 310 GR	WORKER	16,13	483,90
121	80	TB	COLA SILICONE 280 G	WORKER	15,48	1.238,40
122	10	UND	DESENGRIPANTE SPRAY 270 ML	KALA	16,90	169,00
128	100	UND	CAIXA 4X2 SOBREPOR PARA TOMADA COMPUTADOR	ALUMBRA	2,20	220,00
131	20	CX	CANALETA SISTEMA X-20x10mmx2m - BRANCO SIMPLÉS (CXcom 20 UN)	KALA	84,22	1.684,40
132	180	UND	CANALETA VENTILADA 30x30 - BRANCO	DUTO PLAST	15,00	2.700,00
133	180	UND	CANALETA VENTILADA 20X20-BRANCO	DUTO PLAST	14,05	2.529,00
157	12	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A PADRÃO NEMA	STECK	14,41	172,92
158	4	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A PADRÃO NEMA	LORENZETTI	72,58	290,32
160	4	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A PADRÃO NEMA	LORENZETTI	57,65	230,60
163	25	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (AZUL) - rolo 100m	CORFIO	100,59	2.514,75
164	15	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (BRANCO) - rolo 100m	CORFIO	105,00	1.575,00
165	15	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (VERDE) - rolo 100m	CORFIO	105,00	1.575,00
166	25	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (VERMELHO) - rolo 100m	CORFIO	129,99	3.249,75
167	15	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 4,0mm² (AZUL) - rolo 100m	CORFIO	194,96	2.924,40
168	15	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 4,0mm² (PRETO) - rolo 100m	CORFIO	161,95	2.429,25
169	20	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 4,0mm² (VERMELHO) - rolo 100m	CORFIO	163,20	3.264,00
170	5	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 6,0mm² (AZUL) - rolo 100m	CORFIO	235,60	1.178,00
171	5	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 6,0mm² (PRETO) - rolo 100m	CORFIO	289,99	1.449,95
172	5	ROLO	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 6,0mm² (VERMELHO) - rolo 100m	CORFIO	233,99	1.169,95
176	3	ROLO	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 16,0mm² (AZUL) - rolo 100m	CORFIO	686,99	2.060,97
177	3	ROLO	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 16,0mm² (VERDE) - rolo 100m	CORFIO	749,89	2.249,67
178	3	ROLO	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 16,0mm² (PRETO) - rolo 100m	CORFIO	749,89	2.249,67
179	2	ROLO	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 25,0mm² (AZUL) - rolo 100m	CORFIO	1.120,38	2.240,76
180	2	ROLO	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 25,0mm² (PRETO) - rolo 100m	CORFIO	1.120,38	2.240,76
181	3	ROLO	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 35mm² (AZUL) - rolo 100m	CORFIO	1.387,52	4.162,56
182	3	ROLO	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 35mm² (PRETO) - rolo 100m	CORFIO	1.387,52	4.162,56
183	400	MT	CABO FLEXÍVEL PP 750 V - 3X2,5 mm²	CORFIO	4,72	1.888,00
186	400	MT	ELETRODUTO CORRUGADO ¾ DE PVC - ANTICHAMA	PLASBON	1,69	676,00
190	20	ROLO	CABO FLEX. - 2,5 mm (PRETO) - rolo 100m	CORFIO	107,30	2.146,00
191	15	ROLO	CABO FLEX. BWF 750 V - 4,0 mm² (VERDE) - rolo 100m	CORFIO	183,50	2.752,50
193	4	ROLO	CABO CHATO 2 PARES PARA TELEFONE - rolo 100m	STE	101,93	407,72
196	5	ROLO	FITA ISOLANTE FACE TRANSPARENTE 12MMX20MT	3 M	59,00	295,00
202	60	UND	LAMPADA ECONOMICA 20W - 220V	EMPALUX	15,00	900,00
204	60	UND	LAMPADA ECONOMICA 26W - 220V	EMPALUX	17,55	1.053,00

205	40	UND	LAMPADA ECONOMICA 36 W - 220V	EMPALUX	33,70	1.348,00
207	34	CX	LAMPADA FLUORESCENTES 40W (CX 25 UNID)	SYLVANIA	190,95	6.492,30
208	40	UND	LAMPADA ECONÔMICA 13W TIPO ESPIRAL	EMPALUX	20,00	800,00
214	13	UND	REATOR VAPOR SOD/METAL 250 W	DEMAPE	73,52	955,76
229	40	UND	ESPONJOSO ½ 2m	DUFRIO	5,94	237,60
232	40	ROLO	COBRE 3/8 bagaça (rolo) 15m	DUFRIO	218,06	8.722,40
258	3	UND	TRILHO DIN ATÉ 8 DISJUNTORES	CEMAR	10,95	32,85
259	3	UND	TRILHO DIN ATÉ 13 DISJUNTORES	CEMAR	10,95	32,85
279	10	UND	MOLA PARA PORTA	WORKER	94,00	940,00
280	30	UND	PORTAL ANGELIN PEDRA - 14 CM	ANGELIN	164,78	4.943,40
VALOR TOTAL						R\$ 116.489,24

Empresa: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 16.911.267/0001-70

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
124	25	CX	CABO LAN - REDE UTP 4PX24AWG CAT.5 E CMX AZUL - cx. Aprox. 305 M	UCP CONNECT	160,00	4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.000,00

Empresa: LÓGICA TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ: 21.735.223/0001-77

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
125	100	UND	CAIXA 3X3 SOBREPORA PARA PLACA 02 FURROS DE RJ 45	RADIAL	2,99	299,00
127	100	UND	CAIXA 4X2 DE EMBUTIR	BRASCON	0,31	31,00
129	200	UND	CAIXA PVC 4X2 PARA GESSO ACARTONADO	TRAMONTINA	4,04	808,00
130	100	UND	TOMADA 4X2 DE EMBUTIR COMPLETA 2P+T BRANCA	RADIAL	5,32	532,00
135	900	UND	CONECTOR RJ 45 FÊMEA	FTG	5,80	5.220,00
136	900	UND	CONECTOR RJ 11 MACHO	TOZZ	0,30	270,00
137	900	UND	CONECTOR RJ 45 MACHO	TOZZ	0,30	270,00
143	15	UND	RELÉ FOTOCÉLULA COM BASE 1000W - 220V	ECP	25,99	389,85
144	10	UND	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA P/PAREDE C/03 FIOS ANGULO 120º BIVOLT	UPSAI	43,99	439,90
146	24	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	6,49	155,76
147	24	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	5,37	128,88
148	24	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	5,39	129,36
149	24	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	5,55	133,20
150	12	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	5,99	71,88
152	8	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	49,99	399,92
153	8	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	75,99	607,92
154	4	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	76,97	307,88
155	4	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A PADRÃO NEMA	LORENZETTI	10,08	40,32
156	12	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PADRÃO NEMA	LORENZETTI	10,08	120,96
161	12	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	8,19	98,28
162	12	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A PADRÃO DIN CURVA C	JNG	43,99	527,88
194	30	UND	CABO PARA TELEFONE, FAX E MODEN	INTER NEED	4,71	141,30
197	50	UND	FITA ISOLANTE 10 MT - RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA	BRAS FORT	3,94	197,00
198	80	UND	FITA ISOLANTE 20MT - RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA	BRAS FORT	6,99	559,20
210	40	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED (30 LED'S)	KIAN	33,69	1.347,60
211	18	UND	PLUG MACHO 3 PINOS	VOLTIM	4,99	89,82
212	18	UND	PLUG FEMEA 3 PINOS	VOLTIM	2,42	43,56

213	330	UND	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	MAGNETIC	23,18	7.649,40
215	90	UND	ADAPTADOR NOVO MODELO INVERSO	DAVENA	4,97	447,30
216	90	UND	ADAPTADOR NOVO MODELO REVERSO	DAVENA	4,45	400,50
217	90	UND	TOMADA SISTEMA X PARA COMPUTADOR 2P + T 10 A (NBR 14136)	RADIAL	4,15	373,50
218	25	UND	TOMADA PARA COMPUTADOR 2 P+T 20 A (NBR 14136)	RADIAL	3,15	78,75
219	70	UND	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P+T 10 A EMBUTIR - UNIVERSAL (NBR 14136)	RADIAL	3,99	279,30
220	50	UND	TOMADA DUPLA A EMBUTIR 2P+T 10A (NBR 14136)	RADIAL	5,45	272,50
221	10	UND	TOMADA SOBPOP 20 AMP	RADIAL	9,52	95,20
222	120	UND	PILHA PEQUENA AA 1ª LINHA ALCALINA	BRAS FORT	3,69	442,80
223	140	UND	PILHA PALITO AAA 1ª LINHA ALCALINA	BRAS FORT	2,39	334,60
224	25	UND	PILHA D 1ª LINHA ALCALINA	BRAS FORT	13,99	349,75
225	30	UND	BATERIA DE 9V	BRAS FORT	7,03	210,90
227	18	UND	Contactora CWM 25	JNG	103,32	1.859,76
238	50	UND	CAPACITOR DE 20 UF	JL	20,31	1.015,50
239	50	UND	CAPACITOR DE 25 UF	JL	22,94	1.147,00
240	50	UND	CAPACITOR DE 30 UF	JL	27,68	1.384,00
255	4	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PARA DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO TRIFÁSICO (ATÉ 12 DISJUNTORES) CAP. BARR. 100A	INTER	259,97	1.039,88
256	4	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PARA DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO TRIFÁSICO (ATÉ 18 DISJUNTORES) CAP. BARR. 100A	INTER	225,29	901,16
257	2	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PARA DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO TRIFÁSICO (ATÉ 24 DISJUNTORES) CAP. BARR. 100A	INTER	240,68	481,36
260	5	UND	BARRAMENTO DE FASE TIPO PINO MONOFÁSICO 80A 12 POSIÇÕES	STECK	36,12	180,60
261	20	UND	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA COM ISOLADOR EPÓXI	MULTI PLUS	35,59	711,80
262	3	UND	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. EMB. DE 4 A 5 DISJUNTORES	TAF	9,41	28,23
263	3	UND	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. EMB. DE 8 A 9 DISJUNTORES	TAF	33,19	99,57
264	3	UND	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. EMB. DE 12 A 13 DISJUNTORES	TAF	36,74	110,22
265	3	UND	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. SOB. DE 4 A 5 DISJUNTORES	CEMAR	16,96	50,88
266	3	UND	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. SOB. DE 8 A 9 DISJUNTORES	CEMAR	34,10	102,30
267	3	UND	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PLAST. SOB. DE 12 A 13 DISJUNTORES	CEMAR	52,81	158,43
VALOR TOTAL						R\$ 33.565,66

Empresa: ITACA EIRELI - ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	70	UND	KIT REPARO P/VALVULA DESCARGA DECAI/HYDRA	CENSI	31,01	2.170,70
58	28	UND	KIT REPARO PARA VALVULA DOCOL	CENSI	29,55	827,40
72	40	UND	SIFÃO MULTIUSO METALIZA SANFONADO	VALEPLAST	13,90	556,00
246	18	UND	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA PARA PIA C-50	METROX	42,00	756,00
247	18	UND	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE PARA PIA C-50	METROX	42,00	756,00

248	18	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C-40	METROX	26,55	477,90
249	24	UND	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 3/4	PLASTILIT	1,95	46,80
250	24	UND	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2	PLASTILIT	2,45	58,80
251	18	UND	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM	METROX	18,80	338,40
252	10	UND	TORNEIRA ECONÔMICA METÁLICA	METROX	51,50	515,00
253	30	UND	TORNEIRA PARA JARDIM DE 25MM	PLASTILIT	27,90	837,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.340,00

VALOR GLOBAL: R\$ 161.394,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local de entrega será no Almoxarifado da Secretaria de Segurança Pública: Quadra 112 sul, SR - 03, Lote 35, Centro CEP: 77.002-172 Palmas - TO, conforme demanda, sob supervisão de servidor designado.

b) O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 29 de Novembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário

Empresas:

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

LÓGICA TECNOLOGIA EIRELI - ME

ITACA EIRELI - ME

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1362, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1.223, de 29/08/2016, publicada no DOE nº 4.696, de 31/08/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2015/30550/002237;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 110/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 29 de setembro de 2016, da lavra da Presidente da Sexta Comissão Permanente de Sindicância da SES;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.223, de 29 de agosto de 2016, publicada no D.O.E nº 4.696, de 31 de agosto de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/09/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 107/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/1674, conforme segue:

UP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP
CNPJ: 25.354.042/0001-51, o valor adjudicado R\$ 124.900,00

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60, o valor adjudicado R\$ 3.154,00

O valor total adjudicado R\$ 128.054,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 122/2016 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/7236, conforme segue:

MED-ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 38.945,00

O valor total adjudicado R\$ 38.945,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de novembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Processo nº 345/2015
 1ª Prorrogação "de ofício" da vigência do Convênio 004/2015.
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
 CNPJ: 00.001.602/0001-63
 Objeto: Prorrogação da vigência até 30/11/2017.
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Natureza da Despesa: 44.40.51
 Fonte do Recurso: 0104201514
 Data de Assinatura: 29/11/2016
 Vigência: Até 30/11/2017
 Signatário: Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****RESOLUÇÃO ATR/Nº 011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ALTERA O ART. 49, CAPUT, §§3º e 13, REVOGA O §4º DO ART. 49, E ACRESCENTA OS §§14 E 15 AO ART. 49 E ACRESCENTA O ART. 249-A DA RESOLUÇÃO/ATR Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato - 20 NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758 de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO a incessante demanda e necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Público Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, inclusive através da técnica de regulação denominada de cláusulas de revisão (*sunset clauses*);

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o §4º do art. 49 da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º O art. 49, *caput*, e os seus §§3º e 13 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 49. Os interessados em operar os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins ficam obrigados, após a respectiva disponibilidade de outorgas linhas, a critério da ATR mediante a realização do respectivo estudo de viabilidade simplificado, ao registro cadastral na Agência, devendo apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do ato, requerimento conforme modelo constante no ANEXO I desta Resolução, especificando a modalidade de serviço a que pretendam executar, para a análise da capacidade técnica e econômica da prestação de serviços do(s) requerente(s) cujos critérios serão definidos pela ATR por meio de atos normativos regulamentares.

§3º Após a publicação do resultado da análise da capacidade técnica e econômica da prestação de serviços do(s) requerente(s), os interessados poderão, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação do referido resultado, manifestar-se sobre o mesmo.

§13. Nas linhas existentes e ativas, poderá ser dispensado, pela ATR, o prévio estudo de viabilidade nos casos de substituição de prestador de serviços na ocorrência de desistência, abandono, declaração de caducidade, bem como diante de outras hipóteses normativas." (NR)

Art. 3º O artigo 49 da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016 fica acrescidos dos seguintes parágrafos:

"§14. Nos casos de desistência, abandono, declaração de caducidade, suspensão temporária do serviço, rescisão contratual, mediante prévia anuência da ATR, a concessionária, permissionária ou autorizatória poderá ter transferida a outorga de sua titularidade para outra concessionária, permissionária ou autorizatória, desde que a receptora atenda os requisitos dispostos nesta Resolução e em outras normas regulamentares da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados do Estado do Tocantins.

§15. Mediante prévia anuência da ATR, poderá a transportadora promover a cessão de seu controle societário, a fusão, a cisão ou a incorporação, em observância à legislação própria e mediante o registro dos atos na respectiva Junta Comercial."

Art. 4º Fica acrescentado à Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, o art. 249-A com a seguinte redação:

"Art. 249-A. Fica estabelecida a data de até 01 de agosto de 2017 para que a ATR realize a revisão da presente Resolução."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.996.434/0001-00, com sede à Quadra 302 Norte, Avenida NS 02, QI 11, Lotes 1 e 2, Palmas - TOCANTINS, neste ato representada pelo seu Presidente, EDER MARTINS FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face do Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, daqui por diante denominada NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: MOREMA CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.408.085/0001-51, com sede na Avenida Alfredo Nasser, s/nº, Quadra 09, Lote 16, Loteamento Nova Araguaína - Araguaína - TOCANTINS, daqui por diante denominada NOTIFICADA.

ASSUNTO: Comunicar à NOTIFICADA que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação, deve iniciar os trabalhos de execução do objeto do Contrato nº 010/2016, celebrado em 13/10/16, com a NOTIFICANTE, sob pena de a ela serem aplicadas as penalidades previstas no citado contrato e na legislação vigente.

PRAZO: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do presente Extrato, data da juntada da notificação nos autos do Processo nº 2016/38970/000294.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2015.

AGETOPresidente: **GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA (Respondendo)****PORTARIA AGETO Nº 458, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP nº 43, de 01 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Abélio Ferreira Dias	301830	Operador de Equipamentos Rodoviários
02	Adelmiro Dias de Melo	721727	Operador de Máquinas
03	Gerson Pereira do Nascimento	216292	Operador de Máquinas
04	Jônatas Paixão Jesus de Souza	961532	Operador de Máquinas
05	Márcio Luis Martins da Silva	11192780	Técnico em Segurança do Trabalho
06	Guilherme Ferreira	11520310	Assessor Especial
07	José Alberto Araújo Barros	402646	Eletricista de Equipamentos Rodoviários
08	José Hortêncio do Espírito Santo Barros	421999	Assessor Especial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 1ª a 6ª medições do Contrato nº 07/2016, referente à Execução das Obras de Reabilitação e Manutenção em Rodovias Estaduais no lote 3 (R5), CREMA-TO, integrante do PDRIS. Processo nº 0251/3896/2016.

Valor: R\$ 1.587.616,98 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

José Rubens Paniago - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2015.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: MOBICOM CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 6ª, 7ª e 8ª medições do Contrato nº 024/2015, referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Tupiratins, Brasília do Tocantins, Presidente Kennedy, Itaporã do Tocantins e Colméia para o Grupo XIII integrantes do PDRIS. Processo nº 00196/38960/2016.

Valor: R\$ 52.675,13 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.30420000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 4220.00.

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Adilson de Lima Alves - Representante da Contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1037/RET, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à Sentença Judicial proferida nos autos nº 0008435-78.2014.827.2706, resolve:

I - RETIFICAR, *sub-judice*, a Portaria nº 92/AP, de 02 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.905, de 04 de junho de 2009, que concedeu ao segurado GILVAN DOS SANTOS, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço estadual, a fim de considerar os proventos fixados de forma integral, a partir de 04 de junho de 2009, com base no que consta dos autos nº 2016/24830/003283;

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PORTARIA Nº 1.049/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso XI da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, considerando a necessidade de regularizar o acervo mobiliário interno,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 517/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.438, de 17 de agosto de 2015, passando a Comissão de Regularização do Acervo Mobiliário Interno, ser constituída da forma a seguir, sob a presidência do primeiro:

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Júlio Soares Lacerda	988318-6	873.404.379-91
Suplente	Luciana Martins de Sousa	11169230-1	015.711.721-90
Titular	Gilberto Pereira Sobrinho	641513-2	527.859.471-34
Suplente	Erandir dos Santos Silva	11181052-1	908.797.083-87
Titular	Itamar Borges Neves	421173-5	334.200.921-72
Suplente	Glauber Batista da Luz	629707-6	520.456.171-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINS

Presidente: HERBERT BRITO BARROS

PORTARIA/NATURATINS Nº 415, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, constituírem Comissão de Recebimento, para procederem a conferência, recebimento e, estando tudo corrente e conforme a boa técnica da administração pública, procederem também, a expedição do competente Termo de Recebimento de Serviços, e conseqüentemente, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato, conforme elencado a seguir:

SERVIDORES	Nº DO PROCESSO E DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA
Álvaro José Vallim Mat. 407425 Ivaci Rodrigues de Sousa Mat. 6230202 Potira de Sousa Lima Mat. 529257	2016 4031 300 016/2016	contratação de empresa especializada e exclusiva na confecção de revistas temáticas personalizadas, no formato "COQUETEL", objetivando a disseminação da temática Meio Ambiente e Preservação dos Biomas e a divulgação dos parques estaduais e das áreas de proteção ambiental existentes no Estado.	Ediouro Publicações de Lazer e Cultura Ltda CNPJ: 01.183.614/0001-19

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

PORTARIA Nº 430/2016 - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no inciso I do art. 174, e 175, inciso II, c/c o inciso I e §§1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, a fim de apurar denúncia sobre os fatos narrados nos autos 2016/34491/0037.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

I - Corombert Leão de Oliveira - número funcional 193036-3;

II - Ana Clara Bohnem de Barros - número funcional 11165324-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 431/2016 - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no inciso I do art. 174, e 175, inciso II, c/c o inciso I e §§1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, a fim de apurar denúncia sobre os fatos narrados nos autos 2016/34491/0040.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

I - Corombert Leão de Oliveira - número funcional 193036-3;

II - Ana Clara Bohnem de Barros - número funcional 11165324-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 394, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, o Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas ARTHUR JORGE SANTOS LIMA, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 395, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOYCE DE SOUSA OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor I - DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.130, de 20 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOYCE DE SOUSA OLIVEIRA no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 397, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATEUS CORTEZ DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Assessor I - DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1388, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADA para o gerador de energia elétrica instalado no subsolo da Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Administração, expondo a necessidade da contratação informando que o preço ofertado pela empresa foi o melhor na cotação realizada, bem como encontra-se compatível com os valores praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 220/2016, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 153/2016;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando para contratação da empresa FABEL INNECCO - ENGENHARIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME visando a aquisição de CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADA para o gerador de energia elétrica instalado no subsolo da Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 751,33 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), conforme Processo SEI nº 16.0.000002068-4.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1511, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder pela Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública Agrária do Tocantins - DPAGRA, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 557/2016, referente ao exercício 2016/1 do titular, o Defensor Público 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, no período de 28 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1512, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de se efetivar o pagamento de taxas do Detran para registros de curso em CNH;

Considerando a Justificativa acostada aos autos, expondo que o Detran-TO é o único órgão responsável por planejar, coordenar, executar e controlar ações relacionadas a habilitação de condutores de veículos do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 243/2016, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 164/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para pagamento das taxas de relativas à registro do Curso Especializado de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros nas Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) e a emissão de 2ª via das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs) de 02 motoristas desta Defensoria, no valor total de R\$ R\$ 154,52 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.752.857/0001-51, conforme processo SEI nº 16.0.000002801-4.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 181, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 16.0.000002608-9;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 172/2016, para qual NÃO HOUVE INTERESSADOS para a 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Tocantinópolis.

Art. 2º Fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002
CONTRATO Nº: 543/2011
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002443-8
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADORA: Tocantins Bike Indústria e Comércio de Bicicletas Ltda.
OBJETO: Renovação do contrato nº 543/2011, locação Gurupi-TO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VALOR: R\$ 19.595,94 (dezenove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais.
DATA DA VIGÊNCIA: 25/11/2016 a 24/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim- Defensor Público-Geral - Locatário
Elaine Magalhães do Prado Leão - Locadora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002-2016/TP06
TOMADA DE PREÇO nº 002/2016
CONTRATO Nº 2016011001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.135.232/0001-20.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS EM ALIANÇA DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 877.991,18 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos). Aliança do Tocantins - TO, 18 de novembro de 2016.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002-2016/TP06
TOMADA DE PREÇO nº 002/2016
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS EM ALIANÇA DO TOCANTINS.
De posse dos autos do processo epigrafado, resultante do procedimento licitatório Tomada de Preço, em especial ao disposto na Ata, venho HOMOLOGAR/ADJUDICAR o resultado da licitação a empresa CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.135.232/0001-20, com a proposta no valor de R\$ 877.991,18 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos). Aliança do Tocantins - TO, 17 de novembro de 2016.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 201506002
PROCESSO: nº 003-2015/TP05
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA-EPP
VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.190,19 (vinte e dois mil cento e noventa reais e dezenove centavos). Aliança do Tocantins, 10 de Outubro de 2016.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 31/2016. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Tributária, na Reformulação e Elaboração do Novo Código Tributário do Município de Carrasco Bonito, no valor Global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos Reais), em favor da EXITUM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME, com inscrição no CNPJ nº 26.090.826/0001-82, com arrimo art. 24, II e 25, II e §1º com fulcro no art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa nº 08/2016.

Carrasco Bonito-TO, 28 de Novembro de 2016

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**

PROCESSO Nº 506/2016VALIDADE: 12 (doze) meses
 OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Cópias, entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura bem como das Secretarias Municipais, sempre quando solicitado e conveniente. FUNDAMENTO LEGAL: Regido Pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. DOS FORNECEDORES/ DOS ÍTENS/DAS QUANTIDADES/DOS VALORES; COPYSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.450.054/0001-02; ITEM; QTD; UND.; DISCRIMINAÇÃO; VL. UNIT.; VL. TOTAL; 01, Cópia Preto/Branco, Und., 150.000, 0,15,22.500,00; 02; TOTAL, 22.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando aquisição de brinquedos para distribuição gratuita dentro do Projeto Natalino intitulado Natal de Amor para as crianças de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 08/dezembro/2016, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível até o dia 30 Novembro de 2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12h30 às 17h30.

Figueirópolis/TO, 28 de Novembro de 2016.

João Jose dos Santos Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**

Da PMJ/TO. Objetivando a contratação da empresa para realização de evento de inauguração do estádio municipal de futebol, firmada entre a Prefeitura Municipal de Juarina-TO e a EMPRESA: GH PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.914.492/0001-63; Recebendo o valor total de R\$ 9.882,00 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais). A vigência para execução do contrato será de 05 (Cinco) dias, a partir da assinatura do contrato. São signatários do presente contrato Antônio Pereira da Silva e Jaqueline do Nascimento Ferreira, representante legal da empresa.

Juarina-TO, 28 de Novembro de 2016.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 às 08h00min do dia 12 de Dezembro de 2016, visando AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL 2016/2017, ZERO KM, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº, Centro, fone: (63) 3697 - 1106, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, e-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 29 de Novembro de 2016.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 032/2014
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS-TO
 CONTRATADA: GABRIEL DE FARIAS RÊGO
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, de comum acordo, do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2014, que tem como objeto a contratação de profissional da saúde (Fisioterapia) para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O termo aditivo foi celebrado em 31 de dezembro de 2015 e o contrato foi celebrado em 21 de janeiro de 2014, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2013.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013.
 DATA DA RESCISÃO: 31 de Outubro de 2016.

JOSE JUNIOR NERES DA SILVA
SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO CPL/TP Nº 001/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO torna público o Extrato de Contrato referente ao processo licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016; Tipo Menor Preço Global; ocorrido às 14h30min do dia 25 de Novembro de 2016. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO; CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.137.861/0001-59 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, NA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO, ONDE SERÁ A FUTURA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO; VIGÊNCIA: 01/12/2016 A 30/12/2016; Valor Total: R\$ 43.800,05 (quarenta e três mil oitocentos reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.1002; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; CÓDIGO: 170; FONTE DE RECURSO: 0010.00.000; FORO: Comarca de Aurora de Tocantins; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

Lavandeira - TO, 28 de Novembro de 2016.

EUCLIDES FARIAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ nº 00007401/0001-73, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP- Licença Prévia e LI - Licença de Instalação, para pavimentação asfáltica referente às Ruas 13 e 21, B, E, F, Avenida Mato Grosso, do CT 1023585-36 e Ruas 1 e 2, Avenida C e D do CT 1023370-64, município de PALMEIRÓPOLIS-TO. De acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pium torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - dia 12 de Dezembro de 2016 às 9h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de veículos caminhão ¾ 0 km para o município de Pium.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - dia 12 de Dezembro de 2016 às 10h30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e regularização fundiária de loteamento urbano para o município de Pium.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Mais informações pelo fone 3368-1228 junto à CPL do município das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira. Antonio Augusto P. Braga - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Pium torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - dia 12 de Dezembro de 2016 às 8h, tipo MENOR PREÇO, prestação de serviços de capacitação em formação para profissionais e gestores do Fundo de Saúde de Pium. O edital somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Mais informações junto à CPL do município, Antonio Augusto P. Braga - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 002.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o Decreto 777/2015 de Homologação do resultado do Concurso, CONVOCA e torna pública a convocação para posse dos seguintes candidatos (Classificados) no Concurso Público Municipal nº 01/2015, conforme lista anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo os convocados comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.

CARGO: PNM04 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL- MAGISTÉRIO (40H)

78	51018	EDILENE SOARES RODRIGUES	37.20	CLASSIFICADO
79	50846	SILVIA BARROS PEREIRA	37.20	CLASSIFICADO
80	51302	LAIANE LUSTOSA FABRICIO	37.20	CLASSIFICADO
81	56095	JANIA MACHADO DE OLIVEIRA	37.00	CLASSIFICADO
82	55927	ROBERTO COSTA BARROS	37.00	CLASSIFICADO
83	55427	ELIANAI FERREIRA ROSA LIMA	37.00	CLASSIFICADO
84	54608	JOÃO PAULO FERREIRA DEOLINO	37.00	CLASSIFICADO
85	55874	MAGNÓLIA SILVA DOS SANTOS	37.00	CLASSIFICADO
86	50055	GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA	37.00	CLASSIFICADO
87	50864	ALZIRA PEREIRA DA SILVA UECKER	36.80	CLASSIFICADO
88	54547	VALTANEA AMARAL RIBEIRO	36.80	CLASSIFICADO
89	54826	LANA MARA DE JESUS MARTINS	36.60	CLASSIFICADO
90	55706	MARIA HERLIANY PEREIRA COSTA	36.60	CLASSIFICADO
91	50860	VALQUIRENE ROCHA SILVA	36.40	CLASSIFICADO
92	51087	PEDRO ALVES CAMARGO	36.40	CLASSIFICADO
93	50161	LIVIA DA COSTA AMORIM	36.20	CLASSIFICADO
94	52238	ISABEL GOMES DE MELO FERNANDES	36.20	CLASSIFICADO
95	54415	ROSA NILVA GOMES DE ARAUJO	36.20	CLASSIFICADO
96	55839	ZULENE VIEIRA VIANA SOUZA	36.20	CLASSIFICADO
97	50372	MARIA BETÂNIA DA SILVA CRUZ	36.00	CLASSIFICADO
98	55682	ANNA PAULA BATISTA DE CASTRO	36.00	CLASSIFICADO
99	50735	SANDRA ENEY LEAL VELEDA GOMES	36.00	CLASSIFICADO
100	56292	REGÉANE ALVES DO NASCIMENTO	36.00	CLASSIFICADO
101	55160	RONARIA TAVARES BATISTA	36.00	CLASSIFICADO
102	52192	MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	36.00	CLASSIFICADO
103	50378	MARIA IVANILDE VIEIRA DE SOUZA	35.80	CLASSIFICADO
104	56024	ANGÉLICA ALVES DA SILVA PUGAS	35.80	CLASSIFICADO
105	54981	CLEYDENE PEREIRA DE SOUSA	35.80	CLASSIFICADO
106	51495	LUCILIA DOS SANTOS GODINHO	35.40	CLASSIFICADO
107	56359	MARIGÊNIA GOMES SANTOS	35.20	CLASSIFICADO
108	55768	JOSIMAR DE SOUZA CRUZ	35.20	CLASSIFICADO
109	50677	ORLENE MARTINS DA SILVA	35.20	CLASSIFICADO
110	50180	IBIS ALAN DE SOUZA	35.20	CLASSIFICADO
111	50952	RUBIA KELY DE SOUZA GUIMARAES	35.00	CLASSIFICADO
112	53556	MARILENE MORAES SARAIVA	35.00	CLASSIFICADO
113	56384	JARDEILSON DE SOUSA SILVA	35.00	CLASSIFICADO
114	55094	ANA CLAUDIA PIRES DOS SANTOS	34.80	CLASSIFICADO

115	51125	MARIA JOSÉ MOREIRA COSTA	34.80	CLASSIFICADO
116	54181	MARIA NATIVIDADE BARBOSA DA SILVA	34.80	CLASSIFICADO
117	55880	ADRIANA ALVES FERREIRA	34.80	CLASSIFICADO
118	53863	JURANIR DE ALMEIDA SANTOS	34.80	CLASSIFICADO
119	51059	TÂNIA APARECIDA PEREIRA	34.60	CLASSIFICADO
120	52037	WAXIY MALUA KARAJA	34.40	CLASSIFICADO
121	55697	MARIVALDA SOARES SOUSA	34.40	CLASSIFICADO
122	53945	KELLY CRISTINA RUFO COSTA	34.20	CLASSIFICADO
123	55002	IONY DA SILVA	34.20	CLASSIFICADO
124	52476	ERIVAN PEREIRA LIMA	34.00	CLASSIFICADO
125	55385	CLEONICE ABREU CANTANHEDE	34.00	CLASSIFICADO
126	54571	CLEBERSON DIAS CARVALHO	33.80	CLASSIFICADO
127	56672	EDVANIA MARTINS SILVA	33.60	CLASSIFICADO
128	51477	POLLYANNA SILVA MATOS	33.60	CLASSIFICADO
129	51387	VANEÇA ALVES SOARES RAMOS	33.60	CLASSIFICADO
130	55512	ILANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	33.60	CLASSIFICADO
131	50457	DIANA CAMILA DE SOUZA PINTO	33.40	CLASSIFICADO
132	50706	SILVANA MENDES DA SILVA	33.40	CLASSIFICADO
133	55579	LOURRANE MICHEL FERRAZ DE OLIVEIRA	33.40	CLASSIFICADO
134	55543	DAIANE LOURENÇO DOS SANTOS	33.20	CLASSIFICADO
135	56439	MAGNO PINTO DA SILVA	33.20	CLASSIFICADO
136	55884	JOSIEL BARBOSA SOARES	33.20	CLASSIFICADO
137	53459	MARCOS DOS ANJOS ROSENDO	33.00	CLASSIFICADO
138	53814	JULIANNE RIBEIRO MIRANDA CARVALHO	32.80	CLASSIFICADO
139	55207	MARIA DOS REIS PEREIRA BARROS	32.60	CLASSIFICADO
140	51341	DOMINGAS RIBEIRO DOS SANTOS	32.40	CLASSIFICADO
141	50264	ELISANGELA FELIX DOS REIS	32.40	CLASSIFICADO
142	55216	KATIANE ALVES DE ASSIS DA COSTA	32.20	CLASSIFICADO
143	52911	ANA PAULA DIAS CARDOZO DE OLIVEIRA	32.00	CLASSIFICADO
144	55686	LUCIANA BATISTA DE CASTRO	32.00	CLASSIFICADO
145	53763	LUZIMAR FERREIRA DE SOUSA	31.60	CLASSIFICADO
146	51454	ANTONIA BARBOSA DE MELO	31.40	CLASSIFICADO
147	56009	FRANCINALDO CRUZ SILVA	31.40	CLASSIFICADO
148	55442	WEDERE DIAS PONTES	31.40	CLASSIFICADO
149	54831	CARMEM LUCIA BARROS FERREIRA	30.20	CLASSIFICADO
150	51952	FABIOLA BARBOSA ARAUJO MACEDO	30.20	CLASSIFICADO
151	52837	JAINÉ COELHO	29.60	CLASSIFICADO
152	55632	GILVAN SIRQUEIRA ALVES	28.80	CLASSIFICADO
153	52081	ELIUDE FERNANDES DA SILVA MOURA	28.20	CLASSIFICADO
154	51883	JOSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO REIS	28.20	CLASSIFICADO
155	50761	LENICE ALVES DA SILVA	28.00	CLASSIFICADO
156	53334	GLEICIANE BATISTA CABRAL	27.20	CLASSIFICADO

RUBENS FLAVIO BATALHA MACEDO
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2016**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO torna público que fará realizar no dia 12 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 às 8h30 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, À GASOLINA/ALCOOL, ZERO QUILOMETRO ANO 2016/2017, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx(63) 3363 - 1731 e 3363-7292. E-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com.

Porto Nacional, 29 de Novembro de 2016.

Andréia Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Objeto da rescisão: Contrato nº 030/2016, decorrente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2016, Processo nº 000385/2016, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.063.918/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua A, nº 4, Praça da Prefeitura, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO e a empresa MARQUES ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.643.128/0001-27, sediada à Rua Dom Bosco, nº 526, Sl. 01 e 04 - Bairro Senador, Araguaína/TO. Objeto: SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoria e consultoria para a elaboração de Projetos de Lei, bem como para proceder com a adequação do código tributário, código de postura e consultoria e assessoria especial dos servidores da coletoria municipal, assim também para o acompanhamento de todos os processos administrativos e judiciais com trâmite no TCU, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Receita Federal do Brasil, Polícia Federal, FUNASA, INCRA, Caixa Econômica Federal, Bancos com sede em Palmas - TO, e realizar a assessoria e a consultoria no faziamento de Tomadas de Contas Especiais, também, pelo período de 03 (três) meses. Fundamento da rescisão: A presente rescisão se funda pelos motivos enumerados a seguir: Com fundamento previsto na Cláusula Sexta, do Contrato 0030/2016: "Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE". Data e assinatura: o instrumento está datado de 10/10/2016, assinado pela Prefeita Municipal, Márcia Aparecida Costa Bento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Objeto da rescisão: Contrato nº 008/2016, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial nº 004/2016 e processo nº 000046/2016, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.051/0001-90, com sede na Rua João de Sousa Lima, Nº 123, Centro, em Santa Fé do Araguaia no Estado do Tocantins e o senhor MIGUEL ALBERTO SARMIENTO GINARTE, pessoa física de direito privado, sediada à Rua José Lino da Silva, Quadra 05, Lote 09, Centro, Santa Fé do Araguaia-TO, inscrita no CPF sob o nº 731.377.741-87, CRM-TO Nº 2599. Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Médico Clínico Geral para atendimento da população carente, pelo PSF - Programa Saúde da Família, na Zona Rural no Município de Santa Fé do Araguaia, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Presta atendimento na UBS, zona urbana do Município de Santa Fé do Araguaia./Cumprir com escalas e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde./Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo. Conforme determina a Lei./Realizar atendimentos emergenciais nos horários compreendidos entre 11h às 13h e 17h às 19h/40 horas semanais, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ITEM 02 - (ZONA RURAL). Fundamento da rescisão: A presente rescisão se funda pelos motivos enumerados a seguir: Com fundamento previsto na Cláusula Sexta, do contrato 008/2016: "Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE". Data e assinatura: o instrumento está datado de 04/10/2016, assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora Meiry Vania Alves de Carvalho, Portaria nº 100/2015.

Objeto da rescisão: Contrato nº 018/2016, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial nº 005/2016 e processo nº 0000080/2016, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.051/0001-90, com sede na Rua João de Sousa Lima, Nº 123, Centro, em Santa Fé do Araguaia no Estado do Tocantins e a Senhora JAIARA DA SILVA CRUZ, pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, Cirurgião-Dentista, com endereço na Rua 09 de Junho, 367, Setor Oeste, Araguaína - TO, inscrita no CPF sob o nº 019.652.451-29, RG nº 729.964 SSP/TO e CRO/TO nº 1962. Objeto: Contratação de Profissionais da Área de Saúde, para Prestar Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia no Exercício de 2016. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. Prestação de Serviço Profissional de ODONTOLOGISTA para atendimento da população carente, pelo PSF - Programa Saúde da Família, na Zona Rural no Município de Santa Fé do Araguaia, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Presta atendimento na UBS, zona urbana do Município de Santa Fé do Araguaia. Cumprir com escalas e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo, conforme determina a Lei. 40 horas semanais, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Fundamento da rescisão: A presente rescisão se funda pelos motivos enumerados a seguir: Com fundamento previsto na Cláusula Sexta, do contrato 018/2016: "Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE". Data e assinatura: o instrumento está datado de 04/10/2016, assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora Meiry Vania Alves de Carvalho, Portaria nº 100/2015.

Objeto da rescisão: Contrato nº 019/2016, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial nº 005/2016 e processo nº 0000080/2016, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.051/0001-90, com sede na Rua João de Sousa Lima, Nº 123, Centro, em Santa Fé do Araguaia no Estado do Tocantins e a Senhora ANA CAROLINE GOMES DA CRUZ FERREIRA, pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, ENFERMEIRA, com endereço na Rua Judite Pinheiro, 655, Setor São Miguel, Araguaína - TO, inscrita no CPF sob o nº 043.350.041-76, RG nº 1.133.114 SSP/TO e COREN/TO nº 462.455. Objeto: Contratação de Profissionais da Área de Saúde, para Prestar Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia no Exercício de 2016. Prestação de Serviços Profissionais de ENFERMAGEM na Coordenação da Vigilância em Saúde. Atendimento a população carente, na UBS, zona urbana, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Realizar no máximo 05 (cinco) Plantões de 12 Horas. Cumprir com escalas e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo, conforme determina a Lei. 40 horas semanais, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Fundamento da rescisão: A presente rescisão se funda pelos motivos enumerados a seguir: Com fundamento previsto na Cláusula Sexta, do contrato 019/2016: "Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE". Data e assinatura: o instrumento está datado de 04/10/2016, assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora Meiry Vania Alves de Carvalho, Portaria nº 100/2015.

Objeto da rescisão: Contrato nº 024/2016, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial nº 005/2016 e processo nº 0000080/2016, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.051/0001-90, com sede na Rua João de Sousa Lima, Nº 123, Centro, em Santa Fé do Araguaia no Estado do Tocantins e a Senhora SHEILA CONCEIÇÃO BEZERRA, pessoa física de direito privado, brasileira, casada, ASSISTENTE SOCIAL, com endereço na Avenida Araguaia, s/n, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO, inscrita no CPF sob o nº 701.723.401-44, RG nº 4134360 DGPC/GO e CRESS 25ª REGIÃO Nº 2055. Objeto: Contratação de Profissionais da Área de Saúde, para Prestar Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia no Exercício de 2016. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. Prestação de Serviço Profissional de ASSISTENTE SOCIAL para atendimento da população carente, pelo NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, na Zona Urbana no Município de Santa Fé do Araguaia, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Presta atendimento na UBS, zona urbana do Município de Santa Fé do Araguaia. Cumprir com escalas e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Cumprir fielmente com as atribuições legais do seu cargo, conforme determina a Lei. 20 horas semanais, em dias e horários estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Fundamento da rescisão: A presente rescisão se funda pelos motivos enumerados a seguir: Com fundamento previsto na Cláusula Sexta, do contrato 024/2016: "Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE". Data e assinatura: o instrumento está datado de 04/10/2016, assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora Meiry Vania Alves de Carvalho, Portaria nº 100/2015.

Objeto da rescisão: Contrato nº 032/2016, decorrente do processo licitatório de Tomada de preço nº 001/2016 e processo nº 000290/2016, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.051/0001-90, com sede na Rua João de Sousa Lima, Nº 123, Centro, em Santa Fé do Araguaia no Estado do Tocantins e a empresa INTRACOR - INSTITUTO DE TRATAMENTO DO CORAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 08.380.711/0001-40, sediada na Avenida 1 de Janeiro, 801, Sala 07, Centro, Araguaína - TO. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, das seguintes áreas de especialidades: CARDIOLOGISTA; GINECOLOGISTA. ESPECIFICAÇÕES: (01) CONSULTA MÉDICA PARA CARDIOLOGISTA; (02) CONSULTA MÉDICA PARA GINECOLOGISTA; (03) AVALIAÇÕES PRÉ-CIRÚRGICAS; (04) ELETROCARDIOGRAMA; (05) PROCEDIMENTO ANTICONCEPCIONAL INTRAUTERINO (DIU). (LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, POSTO DE SAÚDE MARIA BETANIA) (ITEM 01). Fundamento da rescisão: A presente rescisão se funda pelos motivos enumerados a seguir: Com fundamento previsto na Cláusula Sexta, do contrato 032/2016: "Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE". Data e assinatura: o instrumento está datado de 04/10/2016, assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora Meiry Vania Alves de Carvalho, Portaria nº 100/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 005/2016**

A Prefeitura Municipal de São Miguel, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ (MF) nº 25.064.007/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco de Sousa Lopes, no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado nos dias 02/04/2016 e 03/04/2016, a se apresentarem munidos de documentos, a partir do dia 30/11/2016, dentro do prazo de 30 (dias) contados da data da publicação deste Edital, conforme Lei nº 13, de 10/05/02, art. 25 do RJSPM, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SITUADA NA RUA AFONSO PENA, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE, no seguinte horário: das 7h30 às 13h30, para tomarem posse de seus referidos cargos, conforme relação nominal dos candidatos aprovados, abaixo discriminados em ordem decrescentes de médias.

CARGO	Nº	CANDIDATO	PONTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	LUCAS LEAL DOS SANTOS	70,00

São Miguel do Tocantins, 29 de novembro de 2016.

FRANCISCO DE SOUSA LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 024/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA o candidato a seguir relacionado em Concurso Público edital nº 001/2011, conforme homologação publicada em 27/12/2010, Decreto nº 037, de 1 de julho de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, o Sr. Edvaldo Pereira Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei.

Considerando o disposto no item 11 da Admissão do Edital nº 001/2010, do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o candidato a seguir relacionado habilitado em Concurso Público, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 27/12/2010, para exercer, em caráter efetivo, a função a seguir indicada por sua especialidade, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante no Anexo Único ao Edital nº 001/2010, Concurso Público.

Cargo: Vigia: (Código)

Nº de Inscrição	Candidato	Colocação
11	Edivan Pereira Claros	44

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, no primeiro dia do mês de julho de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupirama/TO torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 003/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 4.746, página nº 29, de 21/11/2016. Onde se lê: Sebastião de Lima Oliveira - Prefeito. Leia-se: José Pereira da Silva - Vereador Presidente.

Tupirama/TO, 25 de novembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A - CNPJ/MF nº 01.432.186/0001-10

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE S/A EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.432.186/0001-10, com sede social na Fazenda Terra Grande, Zona Rural, Município de Bernardo Sayão, Tocantins, através de seu Diretor-Presidente, Sr. André Alencastro Curado, CONVOCA todos os seus diretores, associados e/ou acionistas, para reunirem-se em seu Escritório de Administração, sito na Avenida Goiás, nº 400, 7º Andar, Salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP-74010-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.432.186/0002-00, no dia 07 de dezembro de 2016, às 08:00 (oito) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte matéria do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar sobre o tipo societário da empresa, que se propõe passar de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

b) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:00 (oito) horas dia 07 de dezembro de 2016, com a presença da maioria dos associados e/ou acionistas e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo portanto, quórum especial para tanto.

Goiânia/GO., 28 de novembro de 2016

AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A
ANDRÉ ALENCASTRO CURADO
DIRETOR-PRESIDENTE



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei 4769/65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 03/2016

O Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO, via de seu Presidente eleito, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 4.769/65, regulamentada pelo Decreto 61.934/67, vem NOTIFICAR AS EMPRESAS abaixo relacionadas que se encontram em local incerto e não sabido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizar as pendências e atualizar o endereço perante esta Entidade, sito na Quadra 602 Norte, Conjunto 01, Lote 06 - Plano Diretor Norte - CEP - 77.006-700 - Palmas - TO, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis com base no art. 51 do Decreto 61.934/67:

01 - BONA FIDE CONSULT. EPRESARIAL LTDA	02 - CONSTRUTORA GAIA LTDA
03 - DELTA CONSTRUÇÕES LTDA	04 - STTATUS SEGURANÇA PRIVADA
05 - TRAÇO RETO COMUNICAÇÃO LTDA	

ADM. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
Presidente
CRA - TO - 00003

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2016 - SEPRO/CORREG
PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL N. 029/2015**

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, CITA o médico G.S.A, inscrito no CRM/TO sob o número 2911, a tomar ciência do teor dos autos em epígrafe, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados desta publicação, com igual prazo, a partir da ciência, para apresentação de sua defesa prévia. Os autos se acham à disposição na Sede deste Regional, na Quadra 702 Sul, Conjunto 01, lote 01, Palmas/TO. Para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei

Palmas/TO, 14 de novembro de 2016.

Dr. Tomé César Rabelo
Corregedor

**EDITAL DE INTIMAÇÃO CORREG-SEPRO N. 019/2016
PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL N. 008/2014**

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, intima: Josafá Noleto da Silva, para ciência do acórdão exarado nos autos em epígrafe, na Sede deste Regional, sito na Quadra 702 Sul, Conjunto 01, lote 01, Palmas/TO, devendo fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, sendo-lhe facultado recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da ciência da decisão proferida. Para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2016

Dr. Tomé César Rabelo
Corregedor

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Eldorado Comércio de Petróleo LTDA, CNPJ 37.377.934/0004-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Av. Viturino Panta nº 723, Centro, Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Eldorado Comércio de Petróleo LTDA, CNPJ 37.377.934/0006-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Av. Livre n. 810, Centro, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Estado do Tocantins, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 391, de 01 de julho de 2016, publicada no DOU de 04/07/2016, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 132, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no DOU do dia seguinte; e tendo em vista o disposto no art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais

Transitórias, e no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, torna público que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54400.001267/2005-53, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Lajeado, localizada no Município de Dianópolis, Estado do Tocantins. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/TO instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(26)G/Nº 30, de 15 de maio de 2014, e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata nº 26, de 16 de agosto de 2016. A comunidade é composta de 14 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 2.355,4831 ha (dois mil trezentos e cinquenta e cinco hectares, quarenta e oito ares e trinta e um centiares), perímetro de 28.074,16 m (vinte e oito mil, setenta e quatro metros e dezesseis centímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao norte com Adonias C. De Sousa, e o Rio Manoel Alves; ao sul com Josué Sepulveda, Zilda Pinto da Silva, Amélia Pinto da Silva, e José Roberto; ao leste com Ildo Campos de Almeida, e José Augusto da Silva Ramos; ao oeste com Sérgio R. Santos. O perímetro ora delimitado encontra-se referenciado ao MC-45ºWGr., tendo como datum o Sirgas 2000. Nos limites descritos incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Dianópolis/TO: R-6-M-1146, livro 2-E, folhas 127, em 07/07/1986, com área de 662,6825 ha, detentor Josué Sepulveda da Silva; R-1-M-2932, livro 2-M, folhas 246, em 11/03/1992, com área de 449,2052 ha, detentor Nelson Cardoso Quirino; R-11 M-3035, livro 2-N, folhas 100, em 28/12/2001, com área de 527,00 ha, detentor Antônia Pinto Carballo; R-1-M-3194, livro 2-N, folhas 274, em 12/09/1994, com área de 40,9658 ha, detentor Alberto Luiz Gualberto; R-6 M-1413, livro 2-G, folhas 117, em 06/07/1987, com área de 117,00 ha, detentor Melquíades Luiz Gualberto. Nestes termos o INCRA/SR-26/TO COMUNICA aos Senhores possíveis detentores de imóveis abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Tocantins, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Estado do Tocantins, situada na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 1A, CEP: 77006-336, Palmas/TO, Fone (63) 32195282 - FAX: (63) 32195205. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8h às 12h e das 14h às 18h, o Processo Administrativo nº 54400.001267/2005-53, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marcia Helena Souza de Oliveira e Outro, pessoa física, CPF 121.663.166-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de agricultura e pecuária nas Fazendas São Jorge Guerreiro e Cajamunum, localizada em zona rural, município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO

SINDETH - Sindicato dos Empregados em Turismo e Agências de Viagens, Instituições Religiosas e Beneficentes e Filantrópicas e Institutos de Beleza no Estado do Tocantins

Será realizada eleição, no dia 17 de dezembro de 2016, segunda-feira, em horário contínuo compreendido entre 08h e 17h, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados do Conselho de Representantes junto à Federação bem como os respectivos Suplentes. As eleições do SINDETH serão realizadas nos seguintes locais: Urna nº 01 fixa em Palmas - TO, na sede social da entidade, situada na QD. 307 Norte, Alameda 01, Lote 12. Devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, em horário contínuo de 8h às 12h, e das 13h às 17h, no período de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado em Palmas/TO, na sede social da entidade, situada na QD. 307 Norte, Alameda 01, Lote 12.

Palmas TO, 26 de novembro de 2016.

Aroldo Fernandes Guimarães
Presidente